

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 210

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE SETEMBRO DE 1903

Por ser feriado o dia 7, o «Diario Official» não será publicado no dia 8.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.028, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença a um assistente do Observatorio do Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.843, que concede autorização á sociedade «Sucrerie de Lorena» para funcionar na Republica.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAT DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria — Circular n. 39 — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do British Bank of South America, limited, e do Banco Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.028—DE 1 DE SETEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todo o ordenado, a José Dionysio Meira, assistente effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude onde julgar conveniente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todo ordenado, a José Dionysio Moira, assistente effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Lauro Severiano Müller

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.843—DE 26 DE MAIO DE 1903

Concede autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Lorena» para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Lorena», devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Lorena» para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 4.092, de 22 de julho de 1901, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 26 de maio de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Alterações votadas em 21 de junho de 1902, pela assemblea geral extraordinaria dos accionistas da sociedade anonyma «Sucrerie de Lorena» e a que se refere o decreto numero 4.843, de 26 de maio de 1903

A disposição do art. 40 dos estatutos é substituida pela seguinte :

O anno social começa no dia 1 de abril e termina em 31 de março seguinte.

A disposição do art. 29, § 1º dos estatutos é modificada deste modo :

Os accionistas reunir-se-hão cada anno em assemblea geral, antes do fim de outubro, no dia, hora e local designados no aviso de convocação.

DECRETO N. 4.844—DE 26 DE MAIO DE 1903

Concede autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Cupim» para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Cupim», devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Cupim» para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas clausulas a que se referem os decretos ns. 3.663, de 28 de maio de 1900, e 3.986 A, de 9 de abril de 1901, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 26 de maio de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Alterações votadas em 21 de junho de 1902, pela assemblea geral extraordinaria dos accionistas da sociedade anonyma «Sucrerie de Cupim» e a que se refere o decreto n. 4.844, de 26 de maio de 1903

A disposição do art. 40 dos estatutos é substituida pela seguinte:

O anno social começa no dia 1 de abril e termina em 31 de março seguinte.

A disposição do art. 29, § 1º dos estatutos é modificada assim:

Os accionistas reunir-se-hão cada anno em assemblea geral, antes do fim de outubro, no dia, hora e lugar designados no aviso de convocação.

DECRETO N. 4.845—DE 26 DE MAIO DE 1903

Concede autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Porto Feliz» para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Porto Feliz», devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Porto Feliz» para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 4.090, de 22 de julho de 1901, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 26 de maio de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Alterações votadas em 21 de junho de 1902, pela assemblea geral extraordinaria dos accionistas da sociedade anonyma «Sucrerie de Porto Feliz» e a que se refere o decreto n. 4.845, de 26 de maio de 1903

A disposição do art. 40 dos estatutos é substituida pela maneira que se segue:

O anno social começa no dia 1 de abril e termina em 31 de março subsequente.

A disposição do art. 29, § 1º é modificada da maneira seguinte :

Os accionistas reunir-se-hão cada anno em assemblea geral, antes do fim de outubro, no dia, hora e local designados no aviso de convocação.

DECRETO N. 4.846—DE 26 DE MAIO DE 1903

Concede autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de la Villa Raffard» para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma denominada «Sucrerie de la Villa Raffard», devidamente representada, decreta :

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de

la Villa Raffard» para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas clausulas a que se referem os decretos ns. 3.333, de 4 de julho de 1899, e 3.652, de 28 de maio de 1900, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

Alterações votadas em 27 de maio de 1902, pela assembléa geral extraordinária dos accionistas da sociedade anonyma «Sucrerie de la Villa Raffard» e a que se refere o decreto n. 4.816, de 26 de maio de 1903

A disposição do art. 40 dos estatutos é substituída pela seguinte maneira:

O anno social começa em no dia 1 de abril e termina em 31 de março seguinte.

A disposição do art. 29, § 1º é modificada do seguinte modo:

Os accionistas reunir-se-hão cada anno em assembléa geral, antes do fim de outubro, no dia, hora e local designados no aviso de convocação.

DECRETO N. 4.847—DE 26 DE MAIO DE 1903

Concede autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Piracicaba» para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Piracicaba» devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á sociedade anonyma denominada «Sucrerie de Piracicaba» para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas clausulas a que se referem os decretos ns. 3.330, de 4 de julho de 1899, e 3.664, de 28 de maio de 1900, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 26 de maio de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

Alterações votadas em 21 de junho de 1902, pela assembléa geral extraordinária dos accionistas da sociedade anonyma «Sucrerie de Piracicaba» e a que se refere o decreto n. 4.817, de 26 de maio de 1903

A disposição do art. 40 dos estatutos é substituída do seguinte modo:

O anno social começa no dia 1 de abril e termina a 31 de março seguinte.

A disposição do art. 29, § 1º dos estatutos é modificada pela seguinte maneira:

Os accionistas reunir-se-hão cada anno em assembléa geral, antes do fim de outubro, no dia, hora e local designados no aviso de convocação.

MENSAGEM

Srs. Membros do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todo o ordenado, a José Dionysio Meira, assistente effectivo do Observatorio do Rio

de Janeiro, para tratar de sua saude onde julgar conveniente, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 45, de 29 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção—N. 165—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todo o ordenado, a José Dionysio Meira, assistente effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude onde julgar conveniente.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

Segundos escripturarios do Thesouro Federal, os 3ºs da mesma repartição José da Costa Vieira, Adolpho Camará Corrêa de Sá e Antonio do Padua Mamede;

Terceiros escripturarios, os 4ºs da mesma repartição Erico Souto e João Ferreira da Costa Junior e o ex-1º escriptuario da extincta Thesouraria do Fazenda do Estado do Ceará José Leão Ferreira Souto;

Quartos escripturarios Mario Gonçalves e Cicero de Andrade Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de setembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a agosto findo;

De 1:115\$, gratificações por substituições dos funcionarios do Tribunal Civil e Criminal;

De 12\$, serventes do mesmo tribunal;

De 2:611\$163, praças reformadas do corpo do bombeiros;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 9:200\$, pessoal superior, em commissão, no serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica;

De 320\$, equiparação de vencimentos do pessoal do Hospital Paula Candido;

De 9:656\$64, substituições de lentes na Faculdade de Medicina;

De 640\$, serventes do Externato do Gymnasio Nacional;

De 5\$, quantia de quebras ao escrivão do mesmo externato;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio;

De 11:363\$977, ajudantes, pharmaceuticos, visita do porto, lancha das colonias, Laboratorio Bacteriologico, Instituto Serotherapie, Hospital Paula Candido e Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:680\$, serventes da Faculdade de Medicina e enfermarias da maternidade;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa do porteiro da mesma faculdade;

De 330\$, auxilio para aluguel de casa do director do Internato do Gymnasio;

De 8:996\$598, pessoal da Colonia Correccional dos Dous Rios.

Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 151\$900, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de obras em agosto findo;

De 212\$, reparos nos xadrezes da 2ª estação policial;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional, relativo a agosto;

De 92\$, reparos no xadrez da 6ª delegacia;

De 176\$860, trabalhos executados na Casa de Detenção pela City Improvements;

De 20\$, despesas miudas feitas em agosto pelo porteiro do Supremo Tribunal.

— Providenciou-se para que seja pago o vencimento, relativo a agosto findo, do amanuense interino do Instituto Nacional de Musica Ismael de Souza Vasconcelles.

Expediente de 4 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Exequatur, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas de Berlim, na Alemanha:

A's do Estado do Rio de Janeiro para intimação do Dr. Herculanio Penna, no interesse do processo intentado pela Companhia Photographica de Steglitz;

A's do Estado do Rio Grande do Sul para inquirição do architecto Baade, no interesse do process intentado por Walter Vogeler contra Hermann Bentzen.

Ao guarda do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Alexandrino Chagas Ribeiro um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.—Remetteu-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

Declarou-se ao juiz da 8ª Pretoria que as condições actuaes do Instituto dos Surdos-Mudos não permittem a admissão da menor Maria Dias, de quem tratou o referido pretor em officio de 21 de agosto findo.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva tradução, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal dirige ás justicas de Vienna d'Austria, afim de ser tomado o depoimento de Luiz Baegel, a requerimento do *Brasilianisch Bank für Deutschland*;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que José Antonio de Oliveira pede perdão do tempo que falta para cumprimento da pena de 15 annos de prisão celular, imposta em 24 de outubro do anno passado pelo Tribunal do Jury desta capital;

Ao juiz da 8ª Pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que João Rodrigues Barbosa pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de oito mezes e 20 dias de prisão celular, a que foi condemnado pela junta correccional da dita pretoria em 2 de junho do corrente anno por crime de ferimentos leves.

Requerimento despachado

João Augusto da Costa, alferes da brigada policial desta Capital.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Antonio Domingos Gonçalves, de profissão marítima, e Bento Afonso da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Accusou-se recebido o officio do prefeito do Districto Federal, de 2 de setembro corrente, e agradeceu-se a remessa que fez de um exemplar, impresso, da mensagem lida na sessão do conselho municipal de 1 do mesmo mez.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a apresentar á congregação da mesma faculdade o trabalho do Dr. Antonio Fernandes Figueira intitulado *Elementos de semeiologia infantil*, afim de consultar com seu parecer sobre o valor didactico do mesmo trabalho.

— Foram remetidas as seguintes portarias:

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a que concedeu tres mezes de licença ao preparador da mesma faculdade Dr. Francisco Cardoso e Silva;

— Ao director da Escola de Minas, a que concedeu seis mezes de licença ao lente da dita escola Dr. Francisco van Erven.

Requerimento despachado

Alcêo V. Pereira, pedindo permissão afim de completar, para o curso medico, os exames de physica e chimica feitos pelo programma dos candidatos ao curso juridico. — Indeferido.

Expediente de 3 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

— Ao Ministro do Brazil no Paraguay o recebimento do officio de 10 de agosto findo;

— Ao consul do Brazil em Malta idem n. 11, de 3 de agosto ultimo;

— Ao inspector de saude dos portos do Piahy idem n. 88, de 20 de agosto findo.

— Communicou-se ao ajudante em serviço na visita sanitaria externa que, por portaria desta data, tendo em vista o desaparecimento da peste bubonica na cidade de Valparaíso, foi revogada a de 6 de julho findo, continuando, porém, o porto daquella cidade sob a suspeição sanitaria declarada pela portaria de 28 de maio ultimo.

— Solicitaram-se do director geral de Hygiene e Assistencia Publica providencias para que sejam fornecidos a esta Directoria Geral 1.000 tubos de lymph vaccineica.

— Remetteram-se :

— Ao director geral de contabilidade deste ministerio uma conta, na importancia de 160\$, de fornecimentos feitos á demographia desta directoria;

— Ao director do Hospital Paula Candido os requerimentos de Antonia G. Garcia e Francisco Bento Dantas, acompanhados de 3\$500 cada um;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Samuel Cesar Luiz Figueira, Achilles de Souza Borges e Baltuino Candido Lacombe.

Dia 4

Accusou-se :

— Ao inspector de saude do porto de Santos o recebimento do officio n. 55, de 2 do corrente;

— Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem do officio n. 2.914, de 3 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da contabilidade que o Dr. Antonio Cardoso Fontes foi transferido do lugar de auxiliar do Instituto de Manguinho para o de chefe do Laboratorio Bacteriologico, durante o impedimento do serventuario effectivo, por portaria de 7 de maio findo, tendo tomado posse nesse dia.

— Solicitaram-se :

Do Sr. Ministro providencias para que sejam depositadas no Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, as quantias de 424\$300 e 256\$600, para indemnização das despesas com a construção das linhas telephonicas entre o Hospital de S. Sebastião e a residencia do respectivo director, e a que liga esta repartição á residencia do director geral;

Do director geral das Obras Publicas idem para que seja concertado o encanamento de aguas pluvias que se acha arrebitado, ha mais de dous mezes, no trecho que corre pela rua Barão de S. Felix, em frente ao predio n. 123.

— Remetteram-se ao director geral da contabilidade as folhas de pagamento do pessoal subalterno supplementar do Hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:356\$500; as de pagamento do pessoal, sem nomeação, em comissão, do serviço de hygiene de defes, na importancia de 13:235\$955, relativas ao mez de agosto findo, e uma conta, na importancia de 1:166\$666, do aluguel da casa occupada por esta directoria geral no referido mez.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1903 (1)

Joaquim Ferreira Coutinho. — Sim

José Ramon de Carvalho. — Indeferido.

Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos. — Sim, requerendo por intermedio da directoria da estrada.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 5 do corrente foram transferidos os delegados Dr. Vicente Torres da Silva Reis, da 15ª circumscripção para a 20ª, e, desta para aquella, o Dr. Levino Chacon.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1903

Adolpho de Mello e Alvim Menge. — Apresento os documentos exigidos pela lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente foram nomeados :

Luiz Pereira Nunes, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo de sal em S. Pedro da Aldéa, Estado do Rio de Janeiro;

Francisco de Sales Nogueira, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado do Piahy.

Por portaria da mesma data foram concedidos dous mezes de licença com soldo, na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Estado do Ceará Ignacio Prata Nogueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

(1) Reprodiz-se por não ter sido publicado todo o despacho dato ao requerimento do ultimo petionario.

Circular n. 39—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903.

Attendendo ás ponderações feitas pelo director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em representação de 9 de abril ultimo, sobre o facto de serem em grande numero lavrados autos de infração do regulamento para a cobrança dos impostos de consumo contra commerciantes a varejo por falta de sellos em productos nacionaes, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio providenciem para que seja exercida, rigorosamente, nas fabricas a fiscalização dos mesmos impostos pelos empregados competentes. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas :

N. 174—Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo sido distribuidos á Repartição Geral dos Telegraphos os credits necessarios para o correr das despesas de que tratam os avisos desse Ministerio ns. 1.516, 1.549, 1.623, 1.624, 1.677, 1.678, 1.679, 1.680, 1.681, 1.692, 1.693, 1.694, 1.695, 1.696, 1.697, 1.698, 2.048, 2.049, 2.050, 2.051, 2.061, 2.062, 2.063, 2.109 e 2.110, todos do corrente anno, só poderão elles ser effectuadas no Thesouro, mediante registro prévio do Tribunal de Contas, si for annullada aquella distribuição.

Restituo-vos as contas que vierem annexas aos citados avisos.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 19—Attendendo ás razões expostas em vosso officio reservado n. 91, de 1 do corrente mez, acerca da conveniencia de serem, desde já, impressos com a cor azul forte os sellos dos impostos de consumo de phosphores e com a vermelha os dos impostos de consumo de calçados, resolveu este Ministerio, por despacho de 2 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar a respeito.

N. 20—Communico-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 92, de 1 do corrente mez, que este Ministerio, a quem forem presentes os desenhos dos novos padrões de estampilhas do sello adhesivo destinadas á substituição das que se acham em circulação, resolveu, por despacho de 2 do mesmo mez, approvar os referidos desenhos.

—Sr. Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz presidente da sessão ordinaria do Tribunal Jury:

N. 148—Tendo sido sorteado para servir de juiz de facto na sessão sob a vossa presidencia o 1º escriptuario do Thesouro Federal Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, peço que vos digneis dispensar-o de comparecer a esse tribunal, visto trazer a sua falta grande inconveniente ao ser 1º daquella repartição.

—Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 23 — Em resposta ao vosso officio de 6 de abril deste anno, declaro-vos, para os devidos effectos, que, para serem admissíveis á cotação official na Bolsa desta Capital os titulos do em restimo de 500.000\$, contraído por esse Estado em dezembro de 1902, torna-se necessario que remettas á Camara Synical dos Corretores de Financas Publicas exemplares, devidamente authenticados, do acto legislativo que autorizou esse emprestimo e do titulo definitivo, ou mesmo provisório, e quizesse outros esclarecimentos indispensaveis ao perfeito conhecimento do dito emprestimo, seu typo, juros, etc.

—Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — A' vista do que declaraes em officio de 20 de julho ultimo relativamente aos bens penhorados ao espolio de Francisco Xavier Baptista para pagamento de foros á Fazenda Federal, autorizo-vos a requerer, nos termos dos arts. 72 e 73 da parte V da Consolidação das leis referentes á Justiça Federal, a adjudicação á mesma Fazenda dos ditos bens, com o abatimento da quarta parte do valor da avaliação, e a levar-os á novo á praça, que terá por base o preço da adjudicação, si, realizada esta, não se apresentarem os representantes do espolio para remir a execução no prazo do oito dias.

Si, porém, ainda não houver lançador, deveis levar em conta do debito fiscal o preço da adjudicação e promover a incorporação dos bens immoveis aos proprios nacionaes, communicando ao Thesouro para os devidos fins.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Nitheroy:

N. 25 — Transmittindo-vos, acompanhado da respectiva planta, o incluso requerimento documentado em que Henrique Briantho pede por aforamento um terreno de accrescidos fronteiro ao do sua propriedade e situado em Maruhy Grande, n'essa cidade, peço-vos, de accordo com o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, que informeis a respeito.

—Sr. chefe de Policia do Estado do Paraná:

N. 7—Em resposta á consulta feita em vosso telegramma de 12 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos que, á vista do disposto no art. 368 do Código Penal e no decreto n. 1.099, de 18 de setembro de 1860, não podem ser vendidos no territorio da Republica bilhetes de loterias estrangeiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1903

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio de 23 do mez proximo findo, em que a directoria da Sociedade do Tiro Fluminense pediu autorização para serem cunhadas nesse estabelecimento, livre de despesas de cunhagem e de fabricação de cunhos, seis medalhas destinadas a premiar os vencedores no campeonato a realizar-se brevemente, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar a cunhagem, fornecendo a sociedade o metal preciso.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 89—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de agosto proximo findo, o incluso processo relativo á fiança definitiva, no valor de 700\$000, prestada por João Gualberto Pereira para garantia de sua responsabilidade no lugar de collecter das rendas felleaes no municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 77—Devolvendo-vos os inclusos papeis, transmittidos com o vosso officio n. 215, de 6 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 25 de julho proximo findo, que ainda não pôde ser approved o processo da fiança do fiel de armazem da alfandega de São Estão Augusto Vieira dos Reis, porque o novo termo lavrado em virtude do orden da directoria n. 28, de 6 de abril do corrente anno, não declara, como exigiu a anterior ordem, que a dita fiança responde

pelos actos do afluçado e seus prepostos desde que o primeiro entrou no exercicio do cargo e até a quantia de 3:000\$, ficando salvo, além disso, o direito da Fazenda sobre os demais bens do referido fiel.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 de agosto proximo findo, exarado em vosso officio n. 157, de 21 de julho anterior, incluso vos devolvo, afim de que seja ouvida a respeito a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, o requerimento em que o 1º escripturario da mesma alfandega Henrique Abreu Maya e o 3º da de Porto Alegre Gentil da Silva Portella pedem permuta dos respectivos cargos.

N. 103—Em resposta ao vosso officio n. 131, de 23 de junho proximo findo, em que consultaes si ao concurso que tem de ser realizado na delegacia a vosso cargo para provimento dos logares de Fazenda de 1ª entrança deveis admitir, além dos candidatos que se apresentarem, os diversos empregados que, tendo sido nomeados em virtude de concursos anteriores de 1ª entrança, que foram annullados, já obtiveram approvação em concurso de 2ª, ou promoção, tendo alguns delles presentemente idade maior de 25 annos, declara-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de agosto ultimo, resolveu que ao referido concurso sejam tambem submettidos os alludidos empregados, prevalecendo, quanto a elles somente, as provas de idade que exhibiram no respectivo concurso annullado.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1903

Maria Augusta Parente Pinto, pedindo aforamento de terreno na Fazenda da Mandioca.—Satisfaz a exigencia da informação, em cumprimento do despacho do Exm. Sr. Ministro, afim de seguir sous termos o processo.

Dr. Luiz El mundo de Cazes, pedindo titulo definitivo para o patacho Oliveira.—Satisfaz a exigencia do parecer.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1903

Barão de Verneck.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Marianno Rodrigues Nunes da Silva.—Transfira-se.

Antonio Luiz dos Santos.—Cumpra o requerimento do despacho de 17 de abril.

Francisco Januario de Lima.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Josephina Paylart Saraiva.—Item.

D. Maria Clara de Mello.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Joaquim Caldeira da Fonseca.—Transfira-se.

Manoel Antonio Brandão.—Satisfaz a exigencia da sub-directoria.

José Francisco Bastos.—Transfira-se.

Maria Candida Borges Mendes.—Transfira-se.

Antonio José Gouvêa.—Transfira-se.

D. Silvania Gurgel Magalhães.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

João Maria de Almeida Portugal.—Exonerar-se do pagamento de 7 penas de agua do exercicio de 1902.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE AGOSTO DE 1903

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho....	19.048.600	8.636:326\$220
Recebido durante o mez de agosto...	5.970.360	756:064\$000
	25.018.960	9.392:390\$220
Entregues durante o mesmo periodo..	1.231.799	791:192\$700

Saldo que passa para o mez de setembro. 23.787.161 8.601:197\$520

Secção Central da Casa da Moeda, 4 de setembro de 1903. — Pelo escriptão, Antonio Henrique Gurgel, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida ao invalido marinho nacional de 2ª classe Salvador Trota licença para residir fóra do Asylo, n'esta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 31 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando ordens para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 83:180\$835, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mozes de abril e agosto do corrente anno (aviso n. 1.514).

Solicitando providencias no sentido de ser transferida da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para a Pagadoria da Marinha a importância que, a titulo de caução, foi descontada ao contra-mestre José Delphino Pinheiro quando exercia interinamente o cargo de patrão-mór da capitania do porto daquelle Estado, afim de poder effectuar-se a restituição da mesma importância ao alludido responsável, visto já ter elle liquidado as respectivas contas (aviso n. 1.535).—Communicou-se ao Quartel General (aviso numero 1.516).

—Ao Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres, declarando, para os devidos effectos, visto ter partido deste porto, em comissão, a 17 do corrente, o navio-escola Benjamin Constant, sob o commando do capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Braga, devendo o mesmo navio tocar nos portos do Barbados, Nova-York, Plymouth, Cherburgo, Ferrol, Lisboa e Las Palmas, que já providenciou no sentido de ser essa delegacia habilitada com os fundos necessarios para honrar os saques d'aquelle commandante (aviso n. 1.539).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar lavar termo de despesa de 67 kilogrammas de sabão que de menos foram encontrados na quantidade remetida pelo deposito dessa repartição para o encorajado Floriano (aviso n. 1.537).

—A' Contadoria, autorizando a mandar entregar ao navio-escola Trajano, mediante as formalidades legais, a quantia de 40:000\$ constante do orçamento que se remette, sendo 28:000\$ para pagamento de um mez de vencimentos á respectiva guarnição e 12:000\$ para compras de frescos durante a comissão que vai desempenhar o mesmo navio (aviso n. 1.511).

— Ao Quartel General, declarando ter revisto, em vista das informações prestadas o officio n. 377, 4ª secção, do 20 do corrente, aver autorizado a Contadoria a tomar na evida consideração os documentos que vio- um annexo ao mesmo officio, pelos quaes se verifica que o commissario de 4ª classe o tenente José Procópio Pereira Filho, re- netou, mediante vales postaes, a este Quar- tel General e a Escola de Aprendizes Mari- lheiros de Santa Catharina a quantia de \$119, encontrada em falta nas suas ontas relativas ao periodo de 8 de fevereiro a 15 de maio de 1901, em que serviu na Es- cola de Aprendizes do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.513).—Communicou-se á Conta- ria (aviso n. 1.542).

Dia 1 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando provi- encias afim de que, em vez de ser transfe- rido para a Contadoria da Marinha, conforme olicitou este ministerio em aviso n. 1.477, e 21 de agosto ultimo, seja convertido em euro, e, mediante ordem telegraphica, pos- ta Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do contra-almirante Manoel José Alves Barbosa ou de quem o substituir, o credito de 500:000\$, aberto a este ministerio pelo decreto n. 4.792, de 12 de março do cor- rente anno, para proseguimento da constru- ção dos monitores Maranhão e Pernambuco (aviso n. 1.546).

—Ao Commissariado Geral da Armada, au- torizando a mandar fornecer bolacha amo- ricana ao navio-escola *Trojano*, por ter o mes- no de sahir em comissão (aviso n. 1.518).

—Ao Sr. 1º secretario do Gabinete de Lei- tura Sorocabano, transmitindo o ultimo re- latorio apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. contra-almirante Julio Cesar de Noronha, e declarando que se- lhe-ha muito agradável remetter oportu- namente a esse gabinete outras publicações que se fizerem (officio n. 1.547).

—Ao Quartel General, autorizando a provi- dencias afim de que aos officiaes da flotilha do Alto Uruguay que tiverem de ir á cidade de Uruguayana para receber, na competente alfandega, o dinheiro destinado ás despezas da flotilha, seja abonada a quantia de 10\$ a cada um, para os gastos que são obrigados a fazer com a sua permanencia na mesma cidade, durante um dia e uma noite (aviso n. 1.544).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.545).

Dia 2

Ao Ministerio da Fazenda, rogando provi- dencias afim de que á Delegacia Fiscal no Paraná sejam concedidos os creditos de 278\$993, por conta da verba — Material da construção naval — e 1:516\$075, por conta da verba — Obras —, do orçamento em vigor este para o pagamento de reparos no telheiro que serve de abrigo ás embarcações da respectiva capitania do porto, e aquelle para o de con- certos no carro-borgo de uma lancha a remos (aviso n. 1.552).—Communicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (aviso n. 1.553 e officio n. 1.554).

—A Contadoria:

Autorizando a mandar entregar o peculio, na importancia de 108\$600, constituído pelo ex-marinheiro nacional Bertholino, quando aprendiz marinho na escola do Ceará e que se acha escripturado nessa repartição (aviso n. 1.555).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.556).

Declarando que resolveu deferir o requere- mento de Ubaldino da Rocha Bastos, pe- dindo ser admittido nessa repartição, na qua- lidade do addido, sem vencimentos (aviso n. 1.557).

—Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a offerta feita a este ministerio, de um exemplar da mensagem

lida perante a assembléa legislativa desse Estado, por occasião da instalação da sua 3ª sessão da 4ª legislatura (aviso n. 1.558).

Dia 4

Ao Sr. general de brigada director geral da Contabilidade da Guerra, rogando que se digne de transmittir, afim de com- pletar a escripturação dos assentamentos dos empregados desta Secretaria de Estado, uma nota, por mezes, do tempo de serviço do director da secção da Secretaria de Ma- rinha Carlos Adolpho Muller de Campos, no periodo de 2 de maio de 1879 a 21 de novem- bro de 1884, em que serviu como praticante dessa repartição (officio n. 1.559).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

N. 1.060 — 2ª secção — Ministerio da Ma- rinha — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior General da Ar- mada:

Afim de sanar as difficuldades em que se achava a Auditoria Geral de Marinha para dar andamento aos diversos processos que alli estão se accumulando, conforme declarou no officio que veio annexo ao dessa reparti- ção, sob n. 95, de 20 do mez findo, recom- mendo-vos o seguinte:

1.º Nomear, de preferencia, para os conse- lhos de guerra officiaes addidos ao Quartel General e os que servirem em estabeleci- mentos navaes e navios em fabrico.

2.º Evitar, tanto quanto possivel, afastar desta Capital os membros dos conselhos de guerra que já estejam funcionando.

3.º Providenciar para que as sessões de um mesmo conselho sejam marcadas com o menor intervalo possivel: em dias alterna- dos, si não houver inconveniente.

4.º Punir rigorosamente os officiaes que não comparecerem ás sessões sem causa jus- tificada.

5.º Determinar que os officiaes nomeados para conselhos de guerra, logo que recebe- rem ordem de seguir para alguma commis- são fóra desta Capital, officiem directamente ao Quartel General, solicitando a designação de um substituto, afim de que o conselho fi- que completo e possa funcionar no dia desi- gnado.

Sobre a concessão de outra sala para esse serviço, de que também trata aquella au- ditoria, opportunamente se providenciará.

Saúde e fraternidade.—Julio Cesar de No- ronha.

Requerimento despachado

Dia 5 de setembro de 1903

José Coelho Duarte Badaró. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Luiz de Mello Marques, ex-segundo-tenente da armada, brasileiro, residente em S. Paulo, para a sua invenção de—Um systema de acumuladores electricos, que traz a van- tagem de grande redução no peso dos appa- relhos congeneres.»

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de setembro de 1903

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazen- da cópias do accordo celebrado em 25 de julho proximo passado entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e a Ir- mandade de Nossa Senhora da Piedade da

Parahyba do Sul, em substituição do de 20 do fevereiro de 1902, e do officio daquelle directoria, relativos á concessão de agua necessaria ao serviço da nova rotunda de Entre-Rios, rogando-se-lhe a expedição das necessarias ordens afim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal seja la- vrada a respectiva escriptura.

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu officio n. 932, de 8 de agosto ultimo, que, apezar de não ser a isto obrigada pelo seu contracto, a Companhia Docas de Santos vai remover o casco da barca allemã *Eitel Fritz*, posta a pique em 1894, na entrada daquelle porto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 67/2 — Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903.

Constando a esta directoria que algumas administrações dão interpretação errônea á circular n. 19/2, de 2 de março ultimo, fa- zendo roter e colleccionar pacotes de im- pressos, mesmo quando vindos por malas di- versas até attingirem peso superior a tres kilos, ou dous kilos, conforme o acondicio- namento, afim de sujeitar os ás autoridades aduaneiras, declaro-vos que aquella circular só tem applicação exacta nos seguintes casos:

1.º quando varios pacotes de impressos são remetidos a uma só pessoa ao mesmo tempo, isto é, pela mesma mala;

2.º quando esses pacotes tem o mesmo conteúdo, como sejam, varios exemplares de uma só publicação, etc;

3.º quando o peso total de taes pacotes excede o maximo estabelecido.

Aos destinatarios, cujos objectos sejam re- mettidos ás autoridades aduaneiras, deveis expedir o competente aviso, afim de serem satisfeitos os respectivos impostos e não haver prejuizo do tempo para os interes- sados.

Saúdo o fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.—Sr. administrador dos Correios d... .

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a ses- são, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindubá de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Mur- tinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão an- terior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.089 — Bahia — Relator, o Sr. Amo- rico Lobo; pacientes, Antonio Trajano de Sento e Sá e João Joaquim de Freitas Ba- hiense.— Foi negada a ordem do *habeas- corpus* impetrada pelo 2º paciente, em vista dos autos; e concedida ao 1º, que compa- recerá na audiencia de 26 do corrente, pre- stados os necessarios esclarecimentos pelos juizes seccional e substituto do Estado da Bahia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 503 — Parahyba — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, a Fazenda Nacional; agravados, Paiva Valente & Comp. e outros. (Continuação do julgamento adiado.) — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente.

Appellação crime

N. 168 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; 1.ª appellante, Fernando Gabbe; 2.ª appellante, Manoel Alves; 3.ª appellante, Manoel Fernandes Sobreiro; appellada, a justiça. — Julgou-se nullo o processo do despacho de sustentação da pronuncia em diante, por não haver sido intimada a parte, para os fins de direito, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Americo Lobo e Pindahiba de Mattos.

Conflicto de jurisdicção

N. 128 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; suscitado pelo procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, contra o juiz seccional e o juiz de direito de Niteroy. — Foi julgado procedente o conflicto e competente a justiça federal para tomar conhecimento da questão que versa sobre bens vagos já devolvidos á Fazenda Nacional, contra os votos dos Srs. Manuel Murтинho, João Barbalho, Lucio de Mendonça e Macedo Soares, que julgavam competente a justiça local.

Ação civil originaria

N. 5 (Embargos) — Minas Geraes — Relator, o Sr. Manuel Murтинho; revisores, o Sr. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; entre o Estado de Minas Geraes e o Estado do Rio de Janeiro. — Danio-se de suspeito o Sr. vice-presidente, por motivo superveniente, e os autos ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos, a quem compete providenciar sobre os termos ultimos do julgamento. O Sr. Alberto Torres deu-se por impellido de tomar parte no mesmo julgamento.

Appellações civeis

N. 795 — Ceará — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, Carlos Meziano; appellada, a Fazenda Nacional. (Continuação do julgamento adiado na ultima sessão.) — Foi reformada a sentença, sendo condemnada a appellada a pagar ao appellante só a importância das verbis a que se refere o Sr. procurador geral da Republica em seu officio, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida, que confirmavam a mesma sentença. Não votou por suspeito o Sr. João Barbalho.

N. 873 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; appellante, a União Federal; appellados, Francisco Ferreira da Rosa e Urbano Duarte de Oliveira. — Não vendo as preliminares de nullidade do processo pela impropriedade da acção ordinaria proposta, quando era cabida a summaria, e do proscripção do direito á mesma acção, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Ribeiro de Almeida, foi, por desempate, confirmada a sentença, com os votos dos Srs. Alberto Torres, Manoel Murтинho, João Barbalho, Ribeiro de Almeida e Americo Lobo, que a reformavam para julgar improcedente a acção. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença estrangeira

N. 282 (Desistencia) — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerente (desistente) o Dr. Firmino da Silva Torelly. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

*DISTRIBUIÇÕES**Revisões crimes*

N. 807 — Ouro Preto — Peticionario, Domingos Sanchez Relabel. — Ao Sr. ministro Macedo Soares (em compensação da de n. 324).

N. 808 — Capital Federal — Peticionario, Francisco Ribeiro Leite. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Recurso extraordinario

N. 332 — Pará — Recorrente, Amaro Theodoro Damasceno; recorrido, Dr. João Pontes de Carvalho. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Recurso crime

N. 133 — Amazonas — Recorrente, o juiz; recorrido, Arthur Pasumky. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Homologação de sentença

N. 381 — Capital Federal — Requerente, commandador Pompeu da Cunha Leão. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

*PASSAGENS**Appellações crimes*

N. 171 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 180 — Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civeis

N. 688 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 742 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 776 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 822 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 840 e 855 — Ao Sr. Macedo Soares.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 309 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 378 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

*COM DIA**Appellação civil*

N. 621 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pereira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 4 de setembro de 1903. — Presidencia interina do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Democríto Cavalcanti e Viveiros do Castro o sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no impedimento do Sr. director da 2.ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democríto Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 91, de 5 de agosto ultimo, remettendo a cópia do contracto effectualo pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, com Guilherme Gonçalves Barbosa da Cunha, para o arrendamento, no corrente anno, do predio n. 208 da avenida Rangel Pestana, na capital daquelle Estado, no qual funciona a agência do Correio do Braz.

N. 94, de 31, com a cópia do decreto n. 4.938, de 27, que abre o credito extraordinario de 4:538\$640, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem aos engenheiros Caetano Cesar de Campos e José de Napolés Telles do Menozos, directores geraes, o José Diniz Villas Boas, director de secção, da Secretaria de Estado do Ministerio, no periodo de 12 de agosto a 16 de outubro de 1902.

O tribunal autorizou o registro do alludido contracto e do credito de 4:538\$640.

N. 2.210 A, da mesma data, pedindo que a conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.924, de 11 de agosto do corrente anno, para attender ás despesas com a obras de conclusão dos trechos de Uruguayna a Inhanduy e Jacuá a Cacoquy do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayna, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul com as quantias de 539:337\$500, á disposição do commandante do batalhão de engenharia encarregado desses trabalhos, e de 30:662\$500, á disposição do consultor tecnico em Santa Maria engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha. — O tribunal fez registrar a distribuição das quantias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.302, 2.303, 2.304 e 2.305, de 27 de agosto findo, enviando as cópias dos decretos legislativos ns. 1.017, 1.018, 1.019 e 1.013 e do Poder Executivo ns. 4.932, 4.931, 4.929 e 4.930, de 24, relativos á abertura dos creditos extraordinarios de 4:900\$, para attender á despesa com as publicações da *Memoria Historica* e da *Revista dos cursos da Faculdade de Medicina da Bahia*; de 4:200\$, em ou.o, destinado á manutenção, em país estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica Asdrubal Teixeira de Souza; de igual quantia, ao cambio par, para pagamento do premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia Antonio do Prado Valadares, e de 1:18 \$676, afim de occorrer ao pagamento das gratificações dos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto de Souza Brandão e Dr. Pedro de Almeida Magalhães, vencidas nos exercicios de 1899 e 1901. — O tribunal ord nou o registro dos referidos creditos.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Processos:

De tomadas de contas:

Dos cirurgiões de 5.ª classe da armada:

Dr. Adhomar de Mosquita Barbosa Romeu, relativas ao decurso de 1 a 27 de junho do corrente, quando em serviço no cruzador torpedeiro *Tymbira*;

Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, de 5 de fevereiro de 1901 a 12 de igual mez de este anno, no vapor de guerra *Carlos Gomes*.

Dos commissarios de 5.ª classe:

João Luiz de Paiva Junior, de 21 de agosto de 1901 a 31 de dezembro de 1902, em que serviu no patacho *Caravellas*;

Adherbal de Oliveira Maciel, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1901, no patacho *Paqueta* e nos avisos *Jutahy*, *Jurumema* e *Tocantins*.

Do secretario da capitania do porto do Estado de Sergipe, Tito Rodrigues Sandes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Mato Grosso, Luiz Pedroso Pompeu de Barros, no decurso de 4 de janeiro a 15 de junho de 1898.

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de Jahu, Estado de S. Paulo, Antonio Alves Martins, de 1 de junho de 1890 a 31 de dezembro de 1898.

Do ex-thesoureiro da agencia do Correio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, José Pinto Corrêa Junior, de 12 de março de 1901 a 5 de agosto de 1902.

O tribunal julgou quitos com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis e autorizou o levantamento da fiança prestada pelo primeiro dos ditos ex-thesouros, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Dos commissarios: de 3ª classe, Carlos Eugenio Ferreira, comprehendidas no periodo de 1 de janeiro de 1893 a 31 de maio de 1894, em que esteve servindo no estabelecimento naval de Itaquí; de 4ª classe Alfredo Magno Gomes, de 1 de novembro de 1893 a 15 de agosto de 1894, no cruzador *Parnahyba*. — Havendo sido recolhida pelo primeiro dos ditos commissarios a importância de 369\$212, e pelo segundo a de 59\$932, provenientes de alcances fixados em suas contas, por accordãos de 24 de julho proximo findo, resolveu o tribunal expedir-lhes quitação.

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de Vaccaria, Estado do Rio Grande do Sul, Valeriano de Siqueira Borges, referentes ao periodo de sua gestão de 31 de março de 1886 a março de 1895. — O tribunal considerou o responsavel quite, quanto aos exercicios de 1891 a 1894, e determinou que se officie a Delegacia Fiscal naquello Estado solicitando os esclarecimentos exigidos na circular do mesmo tribunal sob n. 5, de 21 de setembro de 1898, em relação ás contas comprehendidas desde o inicio da gestão do responsavel até 31 de dezembro de 1890, afim de poder deliberar acerca da sua prescrição.

Do ex-pagador da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Fernando Rodrigues Pacheco Villa-Nova, relativas á parte de sua gestão, no tempo decorrido de 1 de janeiro a 6 de abril de 1903, exercicio de 1903;

Do commissario de 5ª classe João Monteiro da Cruz durante o periodo de 11 de outubro de 1891 a 31 de dezembro de 1892, quando em serviço na canhoneira *Braconnot*.

O tribunal mandou lavar accordão, fixando em 8\$2:616\$829 o alcance encontrado nas contas do ex-pagador e em 30\$923 o do commissario, bem assim condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Do cirurgião de 5ª classe Dr. Raymundo Frazio Cantanhede, no decurso de 1 de junho a 28 de outubro de 1900, quando embarcado no cruzador *Tiradentes*. — Não havendo sido recolhido pelo responsavel, no prazo que lhe fora marcado, o alcance de 1\$800, fixado por accordão de 14 de março de 1902, determinou o tribunal que se officie á Contadoria da Marinha, solicitando que deduza essa importância da caução do dito cirurgião, na forma do § 3º das instrucções que baixaram com o aviso n. 393, de 13 de dezembro de 1859.

Do commissario de 4ª classe da armada Alfredo Magno Gomes, concernentes ao periodo decorrido de 25 de junho de 1890 a 26 de outubro de 1891, em que serviu na canhoneira *Cananda*. — O tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento para o fim de, ainda uma vez, requisitar da Contadoria da Marinha informação precisa sobre a data em que aquelle commissario retirou-se de bordo com parte de doente, para poder fixar a situação do mesmo.

De prestação de fiança:

Do fcl de thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil Adherbal Borges Monteiro, de 10:000\$, em apolices da divida publica;

Do collector das rendas federaes nos municipios de Itabaviana, Pilar e Ingá, Estado da Parahyba, Augusto Apollinario dos Santos Siqueira, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia;

Do agente do Correio na cidade da Parahyba, Estado do Rio de Janeiro, Affonso

Julio de Miranda, de 3:000\$, em apolices da divida publica, pertencentes a Victorio Pereira Nunes Filho;

Do collector das Rendas Federaes do municipio de Cantagallo, no mesmo Estado, Julio Guilherme Sauerbronn, de 1:700\$, sendo 1:600\$ em apolices, caucionadas por Julio Von Borell du Vernay, e 100\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do exactor, com igual quantia depositada.

O tribunal, attendendo que os valores offeridos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, do pharmaceutico Cicero Peçanha, dos commissarios João Torres e Francisco Roberto Barreto, do fcl Manoel Gomes de Oliveira, do secretario da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul, João Antunes de Salles, do amanuense da delegacia da capitania do porto de S. João da Barra Nelson Zuanny Pereira e do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, mandando expedir-lhes quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ex-thesoureiro; do secretario da capitania do porto desta capital José Antonio Ayrosa, declarando-o em credito pela quantia de 85\$20; e do cirurgião da armada Dr. João Alves Borges, fixando em 4\$800 o alcance apurado em suas contas, e condemnando-o ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de julho, proximo passado, relativa á concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte do credito de 218\$540, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o soldado reformado do exercito Claudino Marreiro de Oliveira, proveniente de soldo que não recebeu no periodo de 21 de março de 1896 a 31 de dezembro de 1899. — O tribunal autorizou o registro da despesa na importância de 217\$320, negando-o á excedente na de 1\$220, por ter incidido em prescrição.

De 6 de agosto ultimo, referente ao pagamento, pela verba — Exercicios findos — da quantia de 877\$454, ao alferes do 6º batalhão de infantaria civil Pedro Xavier de Carvalho, em operações no Rio Grande do Sul, no periodo da ultima revolução, proveniente de vencimentos de campanha no tempo decorrido de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1891. — O tribunal deixou de registrar a alludida importância, por não haver sido reconhecido o direito do credor quando corrente o exercicio a que pertencia a despesa.

De 26, sobre o pagamento, pela verba 12ª, da quantia de 14:235\$677 a Alfredo Ebel, proveniente de duas facturas de material, pelo mesmo importado da Europa para a Imprensa Nacional, e a que se refere o officio da dita Repartição n. 537, de 11 de agosto findo. — O tribunal ordenou o registro da quantia de 14:235\$097, visto ser esta a somma das duas facturas, excluida a de 580 réis, por engano contemplada na requisição do pagamento.

Do 2 do corrente, com a demonstração das quantias arrecadadas por diversas Alfândegas e pela mesa de rendas de S. Borja, de janeiro a agosto deste anno, no total de 16:175\$980, provenientes da taxa de estatística commercial. — O tribunal fez registrar a alludida renda.

Officio n. 1.690 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, tambem de 2 deste mez, concernente á distribuição do

credito de 13:200\$ ao mesmo Thesouro, para attender ás despesas da verba 30ª, com o pagamento das gratificações mensaes de 1:200\$ o 1:000\$ aos engenheiros Theodosio Silveira da Motta e Antonio Joaquim de Almeida Faria. — O tribunal determinou que se registre a referida distribuição.

Processos de concessão:

De montepio de marinha:

A D. Virginia Maria Galvão, viuva do guardião do corpo de officiaes marinheiros da armada Manoel Teixeira da Silva, na importância mensal de 40\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Anna Clementina de Souza Coutinho, mãe do fallecido alferes do exercito Antonio Feliciano de Souza Coutinho, nas importancias mensaes de 36\$ e 60\$000;

A D. Amelia Conceição de Lima, viuva do alferes do exercito Francisco Gonçalves de Lima, nas importancias mensaes de 52\$800 e 60\$000.

Montepio civil:

Apostilla lavrada do titulo de D. Maria das Dóres Parreira, filha do finado thesoureiro da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Sul Manoel Gomes Parreira, para a percepção mensal de mais 55\$555, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada a sua mãe D. Maria José Coslho Parreira, fallecida a 1 de junho proximo passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a apostilla de que se trata.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Helena Guimarães, viuva do general de divisão Arthur Oscar de Andrade Guimarães, na importância mensal de 500\$ em cada titulo, correspondente ao posto de marechal, de accordo com o disposto no decreto n. 1.051, de 20 de setembro de 1892;

A D. Luiza Piquet Belmonte, viuva do cirurgião da armada, capitão-tenente Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte, nas importancias mensaes de 12\$20 e 140\$000;

A D. Maria Salomé do Azevedo, viuva do major reformado do exercito Cyriaco José do Azevedo, nas importancias mensaes de 70\$ em cada titulo;

A D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, filha do finado general de brigada reformado do exercito Francisco Gomes de Souza, na importância mensal de 225\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Margarida Pereira de Moura Camara, mãe viuva do fallecido alferes reformado do exercito Joaquim de Moura Camara, nas importancias mensaes de 31\$200 e 60\$000. — O tribunal, declarando legal a concessão, resolveu registrar a despesa e officiar ao Thesouro Federal, afim de descontar-se da pensão de meio-soldo a importância de 290\$700, do debito em que ficou o official, conforme se vê da certidão de fls. 15 v.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.337, de 31 de julho proximo passado, requisitando a anulação do credito de 500\$000, mandado distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, pelo aviso n. 1.161, de 8 daquelle mez, para occorrer a despezas da verba 13ª. — O tribunal deliberou que se faça a necessaria anulação.

N. 1.416, de 12 de agosto ultimo, sobre o pagamento de diversas facturas annexas á nota n. 99, provenientes de fornecimentos feitos á dependencias do Ministerio, no total de 9:025\$570.—Havendo já sido registrada a quantia de 8:105\$950, resolveu o tribunal sobre as importancias de 779\$720, de que trata uma factura de Arthur Leitão & Comp., e de 139\$900, a que se refere uma outra de Luiz Macedo, negando-lhes registro, por ter o Ministerio classificado parte da despesa contemplada na primeira dellas o relativa ao serviço de encerramento de uma sala e pintura de 40 vidros, na verba 23ª, em vez de fazel-o na 24ª e por pertencer á verba 6ª a despesa declarada na segunda, e não á 16ª em que fora classificada.

N. 1.424, de 14, solicitando o pagamento de varias contas que acompanharam a nota n. 100, e provenientes de fornecimento de diversos artigos a repartições do Ministerio, no total de 1:642\$503.—Tendo já sido registrada a importancia de 812\$903, deliberou o tribunal recusar registro á de 830\$900, de uma factura de Arthur Leitão & Co p., visto conter tal despesa á conta da sub-ensignação—Medicamentos, appositos, etc.—, da verba 15ª, e não da destinada á aquisição de—Roupa para os doentes—da referida verba, em que foi computada.

Ns. 1.452 e 1.474, de 18 e 21, relativos á concessão dos creditos:

De 600:000\$ á Contadoria da Marinha, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.819, de 8 de abril deste anno, afim de occorrer a despesas com as viagens a paizes estrangeiros;

De 3.525\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 23ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição desses creditos.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 618 e 620, de 27 de agosto findo, referentes á concessão dos creditos:

De 691\$200 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, afim de attender a despesas da verba 11ª;

De 57:000\$ á de São Paulo, para os das verbas 9ª e 10ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, effectuadas as annullações indicadas nos citados avisos.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 100\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas miudas em agosto ultimo;

De 183\$, 161\$ e 231\$, pelo da Recebedoria desta Capital, com identicas despesas em maio, junho e julho deste anno.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 2.265, de 20 de agosto, pagamento de 1:811\$695 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, de despesas miudas e gratificação de residencia, no mez de julho ultimo;

N. 2.255, de 19 de agosto, idem da quantia de 4:465\$200 ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande, Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento das folhas do pessoal do mesmo lazareto, no mez de julho ultimo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se, no dia 8 do corrente, as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Hygiene Defensiva, Escola Quinze de Novembro, Montepio dos Funcionarios Publicos da Fazenda e Justiça.

Só se pagam as folhas annunciadas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tennyson*, para os Estados do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Grecian Prince* para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Sepetiba, Angra, Paraty, Ubatuba, Caragatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Stefania*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Cordoba*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Cittá de Genova*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior e com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Esta repartição fechar-se-ha amanhã a 1 hora da tarde.

Directoria de Meteorologia
—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 4 de setembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.5	1.8	2.2	—
Chuva cahida....	1.80	0.70	1.20	—
Temperatura media de hontem.	21º.75	21º.15	22º.50	—

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa

Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 30 de agosto, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	922	667	1.589
Entraram.....	15	8	23
Sahiram.....	8	3	11
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	924	669	1.593

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 354 consultantes, para os quaes se aviaram 375 receitas.

Fizeram-se 9 extracções de dentes.

— No dia 31:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	924	669	1.593
Entraram.....	34	21	55
Sahiram.....	65	31	96
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	889	656	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 730 consultantes, para os quaes se aviaram 918 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

— No dia 1 de setembro:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	889	656	1.545
Entraram.....	34	29	63
Sahiram.....	23	12	35
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	898	671	1.569

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 713 consultantes, para os quaes se aviaram 801 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	898	671	1.569
Entraram.....	31	17	48
Sahiram.....	7	12	19
Falleceram.....	10	6	16
Existem.....	912	670	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 555 consultantes, para os quaes se aviaram 610 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dente e 8 obturações.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de setembro de 1903 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central de S. Antonio	1a.....	760.84	19.7	14.96	87.7	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.99	19.9	15.03	87.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.07	19.8	15.03	87.7	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	761.15	19.7	15.59	91.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.21	19.8	15.69	91.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.22	19.8	15.86	92.0	NW	1	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	7.....	761.01	19.0	16.02	98.0	ESE	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8.....	762.25	19.9	15.96	92.1	E	1	Mão	Chuva e nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	9.....	762.85	19.8	15.37	89.7	S	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	10.....	761.96	20.4	15.0	84.0	S	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11.....	762.71	21.4	15.29	80.2	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12.....	762.34	21.6	16.41	86.0	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.5	1.82	—
	13.....	762.22	22.4	15.23	75.6	SSE	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	14.....	761.92	22.3	14.12	63.3	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15.....	761.60	22.2	15.19	76.5	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	16.....	762.11	21.9	14.89	76.2	SSE	4	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	17.....	762.41	21.4	15.52	82.0	S	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	18.....	762.87	20.0	15.41	88.0	SSE	5	Mão	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	19.....	762.92	20.0	15.21	87.8	SSE	6	Mão	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	20.....	763.28	20.0	15.09	87.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21.....	763.88	19.9	15.31	88.7	SSE	5	Mão	Chuva	10	22.6	22.5	19.4	—	1.11
	22.....	763.90	19.7	14.96	87.7	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23.....	763.83	19.2	14.78	89.1	SSE	6	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	24.....	763.92	19.3	14.56	87.5	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Chuvam desde 7 h. 31 m. até 8 h. 15 m. Chueva e chuviscou a intervallos desde 8 h. 45 até 9 h. 15m. e desde 21 h. até 24 h.

ERRATA — No resumo meteorologico do dia 3 do corrente, a pressão barométrica às 9 horas e a temperatura maxima exposta foram respectivamente 757 m/m 22, e 26°-6 e não as que sahiram publicadas.

A duração do brilho solar, que não sahio publicada, foi 0. h. 45.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 32' 15" NW

INCLINAÇÃO = 13° 485 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2483 (unidade do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
ma 5 de setembro de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	—	27.0	20.33	77.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	Bom	31.0	23.0	27.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.80	27.8	21.45	77.0	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Claro	23.5	22.0	25.25	—
Natal.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NNE	Regular	Claro	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	765.84	25.2	17.00	71.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Fresco	Bom	20.8	21.0	20.90	—
Joaquim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	767.75	25.9	17.44	70.1	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Variavel	23.0	20.4	22.20	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.91	24.5	19.03	83.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	33.3	14.8	25.55	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Fresco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.80	18.0	13.81	90.0	Nublado	Bom	—	—	Calma	Incerto	22.1	15.0	18.55	—
Capital.....	770.05	20.1	13.89	79.9	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fresco	Muito variavel	22.5	19.1	20.95	1.80
S. Paulo.....	770.37	15.0	11.39	89.0	Nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Mão	16.0	13.0	14.50	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	771.32	15.4	7.75	53.4	Nublado	Sombrio	—	NNE	Bafagem	Muito variavel	13.2	9.4	13.80	—
Florianopolis.....	770.75	15.6	10.94	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Encoberto	17.5	13.9	15.70	—
Corrientes X.....	768.00	13.0	7.35	65.0	Quasi limpo	?	—	E	Regular	?	24.0	10.0	17.00	—
Itaquí.....	776.02	11.2	8.43	85.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Bom	16.0	8.0	12.00	—
Porto Alegre.....	764.80	13.0	9.89	73.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	SW	Regular	Encoberto	16.3	12.0	14.15	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba X.....	768.00	10.0	4.69	62.0	Meio nublado	?	—	NE	Fresco	?	20.0	9.0	14.50	—
Rosario X.....	770.10	5.0	5.20	84.0	Meio nublado	?	—	N	Regular	?	15.0	5.0	10.00	—
Mendoza X.....	767.56	3.0	4.71	83.0	Quasi limpo	?	—	E	Fresco	?	17.0	2.0	9.50	—
Buenos Ayres X.....	772.20	6.8	5.43	74.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Fresco	Bom	13.5	3.5	8.10	—

NOTA — Na Capital o tempo está incerto, continuando os indices de que vae melhorar.

Em Maceió chuviscou hontem à noite e hoje pela madrugada.

Em Juiz de Fora chuviscou hoje pela manhã.

Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 e 4 de setembro de 1903.....	823:946\$580
Idem do dia 5:	
Em papel..... 163:123\$328	
Em ouro..... 55:511\$744	218:641\$072
	1.042:580\$652
Em igual periodo de 1902...	1.157 726\$053

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 5 de setembro de 1903.....	35.027\$900
Idem idem dos dias 1 a 5..	152:41\$597
Em igual periodo de 1902	156:777\$013

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de setembro de 1903

Interior.....	20:842\$457
Consumo :	
Fumo..... 2:732\$500	
Bebidas..... 2:937\$200	
Phosphoros.... 48:100\$000	
Calçado..... 2:284\$800	
Perfumarias... 498\$000	
Especialidades pharmaceuticas..... 362\$000	
Vinagre..... 107\$200	
Conservas..... 10\$000	
Chapéus 1:900\$000	
Tecidos..... 4:000\$000	
Sal..... 60 000	
Registro..... 60\$000	63:081\$700
Extraordinaria.....	11:953\$235
Deposito.....	550\$500
Renda com applicação especial.....	4:845\$942
Tal.....	101:232\$835
Renda dos dias 1 e 4 de setembro de 1903.....	274:652\$081
Total.....	375:934\$916
Em igual periodo de 1902 ..	316:115\$933
Differença para mais.....	59:813\$953

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matrícula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 18 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se recebem propostas para os concertos de que carece a lancha *Doutor Velez*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar, previamente, no Thesouro Federal, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito, como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

O Dr. José Piza, 1º delegado auxiliar de policia da Capital Federal, attondendo á necessidade de estabelecer, por conveniencia publico, um ponto definitivo para estacionamento de tilburys na praça Quinze de Novembro:

Manda que, de hoje em diante, os tilburys façam ponto na praça Quinze de Novembro, formando uma linha em angulo recto, a partir do lado do jardim, em frente ao Hotel de França, para a face lateral direita da Repartição Geral dos Telegraphos.

Outrosim, determina que sejam recolhidos ao Deposito Publico os tilburys que forem encontrados fazendo ponto na rua Primeiro de Março e suas immedições, ou na praça Quinze de Novembro, fóra do ponto ora designado.

Tambem serão recolhidos ao mesmo deposito os vehiculos encontrados dirigidos por individuos que não estejam matriculados na Inspectoria de Vehiculos e os que, tendo conductores matriculados, não tragam estes consigo as respectivas carteiras ou matriculas.

Primeira Delegacia Auxiliara, 29 de agosto de 1903. — José Piza.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do logar do despachante desta Repartição o Sr. Francisco de Paula Almeida, convidam-se os interessados a apresentar, no prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste edital, as reclamações que porventura tenham contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 d agosto de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

Recebedoria do Rio de Janeiro

HYDROMETROS

Por esta repartição se faz publico que acha-se em cobrança, sem multa, o consumo de agua por hydrometros, relativamente ao 2º semestre de 1902, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente até 8 de outubro proximo futuro.

Findo este prazo, a cobrança será effectuada com 10 % de multa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 do dezembro de 1896, é intimado o ex-curador de bens de defuntos e ausentes da 13ª Pretoria Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos e em especie 340 pesos argentinos e um alfinete de metal amarello sem avaliação, arrecadados em 30 de junho de 1891, recolhimento esse a que foi condemnado por accordo deste tribunal, de 28 de agosto ultimo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de setembro de 1903. — O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Junta Commercial

SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Offícios :

De 21 do corrente, do director geral da Directoria de Industria da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas, requisitando, de ordem do respectivo ministro, que esta junta informe si estão archivados os estatutos das Companhias Cooperativa Americana, Industrial Americana e Empreza Cooperativa Americana, e, no caso affirmativo, remetta a lista dos seus accionistas. — Mandou-se satisfazer.

Do 11 do corrente, do conde de Figueiredo e de José Antunes de Sampaio Guimarães, presidente e 1º secretario do Centro Commercial do Rio de Janeiro, communicando achar-se empossada a directoria eleita para servir no biennio social de 1903 a 1905. — Mandou-se accusar o recebimento e agradecer.

Datado da hoja, do presidente interino da Junta dos Corretores, remetendo o bolstim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na primeira quinzena deste mez. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Guilherme Philipps, corretor de navios, pedindo um anno de licença para tratar de sua saude e approvação do seu preposto Alfredo Francisco Leal. — Passe-se portaria concedendo a licença requerida, com approvação do preposto.

De Carlos Pereira Leal pedindo exoneração do officio de interprete das linguas franceza e ingleza. — Deferido.

De Manoel de Mattos Fonseca para ser nomeado interprete das ditas linguas. — Passe-se titulo de nomeação.

De Francisco Antonio Giffoni para novos registros das marcas dos seus preparados *Hemicranina*, *Apoma*, *Pó Indiano* e *Vinho Iodo-Tannico*, registradas sob ns. 3.742 a 3.745, por não ter feito a respectiva publicação no prazo legal. — Deferido.

De Sarmiento Barata, adquirente das marcas de *Taluel soel* e *Kola phosphatada soel*, registradas sob ns. 577 e 580 por Tancredo A. do Leão na Junta Commercial de Porto Alegre, para anotar-se a transferencia das ditas marcas nos exemplares depositados nesta junta. — Deferido.

Da *Alcock Manufacturing Company*, de Zenha, Ramos & Comp. e de A. Jancintha Gomes para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.202, 3.764 e 3.768. — Deferidos.

De Sarmento Barata para o deposito das marcas dos seus preparados *Bromicida soel* e *Vinho de kola soel* registradas na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da companhia de seguros Minerva para ser archivada a sua carta patente em publica forma.—Deferido.

De Costa & Martins, Carmo & Aroias, Silva & Lopes, Silva, Dias & Comp., Rocha & Fausto, B. Santos & Comp., Kobler & Comp., Figueiredo & Alves, Marinho da Cruz & Comp. e Isidoro Cascardo & Irmão para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

Da Joaquim Pedro Salgado, socio da firma Salgado & Comp., para ser archivado o instrumento da cessão feita pelos communitarios Nicolich & Comp. e José Antonio Nicolich de suas quotas na sociedade a George Lirua, com annuencia dos outros.—Deferido.

De Braz Brando & Comp., Lourenço & Oliveira, Martins Saraiva & Comp., Pinto Ferreira & Santos o Pires & Prista para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. Becker, Hugo Heydtmann, Julius Sauer, Coelho Dias & Comp., Isidoro Cascardo & Irmão, Nascimento & Ferreira e Silva Coelho & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Walter & Santos para identico registro.—Não pôde ser admitto a para o registro da firma a declaração feita em data anterior á do archivamento do contracto social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de agosto de 1903.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguaçu, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de requerimentos: De Antonio José Barbosa, socio da firma Pereira, Barboza & Comp., para ser admitto á matricula de commerciante.—Deferido.

De Victor Manoel dos Santos Pereira, socio da mesma firma, para identica matricula.—Deferido.

De Antonio Campos & Comp. para ser cancellado o registro feito nesta junta sob n. 2.000 da sua marca de fumos e cigarros *El Torero*.—Deferido.

De Almeida & Silva para o registro da marca denominada *Casa Americana*, que distingue as fazendas e outros artigos do seu commercio.—Deferido.

De Sequeira, Jorge & Comp. para o registro da marca representando a figura do commercio sentada em um globo terrestre, que distingue as fazendas do seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Luz Stearica para o registro da marca da sua vela especial *Partense*.—Deferido.

De Camille Mortier para o registro das marcas dos seus productos *Explosivo Brasileiro* e *Formicida Solido Mollier*.—Deferido.

De Lopes, Sá & Comp. para o registro da marca de seus cigarros *Thouzeiros*.—Deferido.

De Antonio Luiz Moreira Mendes para o registro da marca que distingue a carteira dos seus cigarros fabricados com o fumo Similla de Havana.—Não tem lugar por imitar a marca do requerente, com offensa do preceito do art. 8º, n. 6, do decreto numero 3.346, de 11 de outubro de 1887, a de fumo de José Francisco Corrêa & Comp. na denominação Similla de Havana e a de

cigarros de Seabra & Comp. quanto aos cartões de visita, a primeira registrada em 18 de janeiro de 1892, sob n. 1.917, e a segunda em 23 de julho ultimo, sob n. 3.743.

De Couto & Pimenta e Arthur de Carvalho & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.203 e 3.720.—Deferidos.

De Alfredo Barros para o deposito da marca *Floresta*, que distingue os seus productos pharmaceuticos, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De João Ansberto Lopes para o deposito da marca do seu calçado *Sundalia chic*, registrada na mesma junta.—Deferido.

De J. de Magalhães & Comp. para o deposito da marca do seu producto *Balsamo Vulnerario dos Orientaes*, registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Silva & Comp. para o deposito da marca do vinho Figueira do seu commercio, registrada na mesma junta.—Deferido.

De B. A. da Veiga para o deposito da sua marca de herva mate *El Condor*, registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Martins Fernandes & Comp. para anotar-se no exemplar da marca de cigarros *Luzes*, de Manoel Pacheco, depositada nesta junta, o cancellamento, feito na de S. Salvador, do registro da dita marca em obediencia ao accordo do Tribunal de Appel-lação e Revista do Estado da Bahia, que deu provimento ao agravo dos requerentes.—Deferido.

De Pinto & Vieira, Costa & Victor e Cravo & Co op. para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De A. M. Lopes & Comp. para ser archi-vado o seu distracto social em relação ao socio Julio Felisbino Guimarães.—Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio Felisbino Guimarães, que tinha di-reito ao seu uso.

De Carlos Conteville & Cabaud e Oliveira & Azevedo para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Ludwig Bauer, J. C. Vieira, M. R. Pinto e Pires & Costa para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ribeiro & Costa para o registro de sua firma.—Deferido, e cancellando-se o registro n. 5.312 de firma identica, á rua do Hospicio n. 187, por não ter sido collectada para o pagamento do imposto de industria e profissões, conforme a certidão da Recobloria.

Foi suscitado o despacho que nega o registro da marca de phonographs *Casa Edison*, do Frederico Figner, mandando-se remetter á Camara Civil da Corte de Appel-lação o instrumento do agravo por elle interposto do di o despacho.

Mantou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registra-das sob ns. 3.437 a 3.535 no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de agosto de 1903.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interes-sados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a res- peito).

Dia 1 de setembro de 1903

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liver-pool, entrado em 17 de julho de 1903.—Ma-nifesto n. 443.

E: 1 dita n. 1.534, idem.
Armazem n. 1—F: 1 caixa n. 60, repregada,
H: 1 caixa n. 8.259, idem.
J. RSC: 1 dita n. 173, idem.
R—MG: 1 dita n. 8.009, idem.
Idem: 1 dita n. 8.06, idem,

Idem: 1 dita n. 8.010, idem.

Idem: 1 dita n. 8.113, idem.

MNC: 1 dita n. 68, idem.

OSC: 1 dita n. 6, idem.

OPC: 1 dita n. 3.319, idem.

PSN: 2 ditas ns. 965 e 959, idem.

HCC—M: 1 dita n. 971, idem.

CW: 1 dita n. 911, idem.

M—G: 1 dita n. 8.116, idem.

OPC: 1 dita n. 3.228, idem.

Sem marca ou AGC: 9 latrinas, sem nu-mero, quebradas.

Idem: 4 curvas, idem.

Idem: 1 pia, idem idem.

Vapor inglez *Galicia*, procedente de Li-verpool, entrado em 18 de julho de 1903.—Manifesto n. 451.

Armazem n. 15—AP: 2 barricas n. 1.857 e 1.737, repregadas.

CFF—ACH: 1 caixa n. 2, idem.

Armazem n. 15—CCC: 3 caixas ns. 50, 51 e 49, repregadas.

Idem: 3 amarrados ns. 53, 52 e 54, re-pregadas.

DS—F: 2 caixas ns. 719 e 287, idem.

Idem: 1 dita n. 698, idem.

GA: 2 ditas ns. 7.689 e 7.669, idem.

Idem: 1 dita n. 2.666, idem.

MM—A: 2 ditas ns. 281 e 283 idem o avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 309 e 282, idem.

M—I: 2 ditas ns. 1.273 e 1.270, idem.

HCH—203: 2 ditas ns. 626 e 619, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de julho de 1903.—Manifesto n. 439.

Armazem n. 12—A—162—S: 1 caixa n. 1, repregada.

Arps C.: 1 dita n. 348, idem.

RL: 1 dita n. 14.015, idem.

A—162—S: 1 dita n. 4, idem.

Arps. Comp.: 1 dita n. 347, idem.

Idem: 1 dita n. 312, idem.

HH: 1 dita n. 2.697, idem.

Arps. Comp.: 1 dita n. 954, idem.

LGIC—I do I e II: 1 dita n. 81, idem.

AC—793: 1 dita n. 3.101, idem.

HBC: 1 dita n. 2.435, idem.

RM: 1 dita n. 490, idem.

T 21 J—WW: 1 dita n. 1.219, idem.

AJ—603: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

RMC: 1 fardo n. 3.469, avariado.

Idem: 1 dito n. 3.493, idem.

Idem: 1 dito n. 3.481, idem.

Idem: 1 dito n. 3.487, repregado e avariado.

FR3: 1 caixa n. 16, avariada,

JRC: 1 dita n. 2.710, repregada e avariada.

ARP & C: 1 dita n. 935, avariada.

HBC: 1 dita n. 2.433, repregada e avariada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1903.—Manifesto n. 461.

Armazem de amostras—Emilio Bichter & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Leitão Irmãos & Comp.: 1 dito idem, idem.

E. Schneider: 1 dito idem, idem.

RNP: 1 caixa n. 12.833, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.833, idem.

Hansnelever & Comp.: 1 dita n. 25, idem.

Armazem n. 8—Hine & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Koireh e Fischl: 1 dita n. 94.176, idem.

Armazem da Bagagem—Mario Knog: 1 caixa sem numero, aberta.

G. Pamchil: 1 mala idem, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liver-pool, entrado em 17 de julho de 1903.—Ma-nifesto n. 446.

Armazem n. 1—AIC: 1 caixa n. 51, repregada.

AC: 1 dita n. 134, idem.

CW: 1 dita n. 972, idem.

GA: 1 dita n. 7.969, idem.

LA: 1 dita n. 9, idem.

L: 1 dita n. 10, idem.

M—G : 1 dita n. 7.957, idem.
Idem : 1 dita n. 8.121, idem.
Idem : 1 dita n. 8.011, idem.
M—G : 1 caixa n. 8.109, repregada.
C—C—M—C : 1 barrica n. 233, idem.
OABC : 1 caixa n. 989, repregada e avariada.

Gato Preto : 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de julho de 1903. — Manifesto n. 460.

Armazem da bagagem — E. de Eyunin : 1 caixa sem numero, aberta.

Emma Christine : 1 mala idem, aberta.

Armazem das amostras — Crohby & Comp. : 1 pacote idem, roto.

J. Vianna & Comp. : 1 dito idem, idem.

QDC : 1 caixa idem repregada.

Armazem n. 10—FHC : 1 dita n. 969, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de julho de 1903. — Manifesto n. 439.

Armazem n. 12—ARP&Comp. : 2 caixas ns. 272 e 289, avariadas.

RM&C : 1 fardo n. 3.492, idem.

SC—DCC : 1 caixa n. 189, repregada.

PBC : 1 dita n. 2.837, avariada.

FGCR : 1 dita n. 50, repregada.

LOCC : 1 dita n. 2.578, idem.

Idem : 1 dita sem numero, idem.

OLSC—ERE : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

CA & C : 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Bellagio*, procedente de Nova York, entrado em 18 de julho de 1903. — Manifesto n. 452.

Armazem n. 3—AMC : 3 caixas ns. 4, 7 e 2, repregadas.

ANC : 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

AI : 1 dita n. 356, idem.

Armazem n. 3—B : 1 caixa n. 5, repregada.

CJB : 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

EB : 1 dita n. 3, idem.

GP : 1 dita n. 10, idem.

J—R—C—C : 2 ditas ns. 34 e 32, idem.

Idem : 2 ditas ns. 40 e 37, idem.

KFC : 2 ditas n. 11 e sem marca, idem.

Louis Hermany & Comp. : 1 dita n. 1.727, idem.

Moreno : 3 ditas ns. 27, 24 e 2, idem.

Drogaria Mattos : 1 dita n. 90, avariada.

MAC : 1 dita n. 31, repregada.

230 : 1 dita n. 21, idem.

RB : 1 dita n. 2, idem.

SMC : 2 ditas ns. 479 e 480, idem.

SO—374 : 1 dita n. 7, idem.

V : 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

X : 1 dita n. 902, idem.

Idem : 1 dita n. 331, idem.

Idem : 1 dita n. 901, idem.

Vapor inglez *Chancer*, procedente de Londres, entrado em 20 de julho de 1903. — Manifesto n. 453.

Armazem n. 9—EFMR : 2 caixas ns. 3 e 5, repregadas.

ECS : 1 dita n. 1.485, idem.

FF : 1 dita n. 2.001, idem.

FK : 2 ditas ns. 34 e 35, idem.

Idem : 1 dita n. 36, idem.

GSC—Riachuelo : 2 ditas n. 24 e 28, idem.

Idem : 1 dita n. 23, idem.

JFC : 1 dita n. 2.000, idem.

Armazem n. 9—JSC : 1 caixa n. 14, repregada.

HEC : 1 dita n. 664, idem.

AJLQ : 1 dita n. 56, idem.

Idem : 1 barrica n. 49, idem.

AT : 1 caixa n. 103, idem.

Brazil MR : 2 encapados ns. 5.287 e 5.294, rotos.

CV : 1 caixa n. 4.094, repregada.

CC : 2 ditas ns. 961 e 962, idem.

Idem : 2 ditas ns. 963 e 962, idem.

CFCX : 1 dita n. 540, idem.

MMG : 1 dita n. 1.985, idem.

EFMR : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

WC : 2 ditas ns. 34 e 33, idem.

Idem : 1 dita n. 101, avariada.

Idem : 1 dita n. 35, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1903. — Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Repartição da Carta Maritima do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 7

Restabelecimento do caracter da luz do pharol de Belmonte — Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos navegantes que será restabelecido, no dia 6 do corrente, o caracter primitivo da luz do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia.

Directoria de Pharoes, 4 de setembro de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Repartição da Carta Maritima do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

Fornecimento de oleo mineral para abastecimento dos pharoes

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos interessados que o recebimento das propostas para o fornecimento deste combustível ficou adiado para o dia 30 do corrente, ao meio dia, no local já indicado no edital anterior.

Directoria de Pharoes, 2 de setembro de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Repartição da Carta Maritima do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

Concurrença para fornecimento de 60 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, para o exercicio de 1904

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, fazo publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concorrência para o fornecimento de sessenta (60) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, mediante as seguintes condições :

1ª

O carvão a fornecer deverá ser entregue na ilha Rasa e collocado nos depositos alli existentes.

2ª

A quantidade total a fornecer será de sessenta (60) toneladas, devendo trinta toneladas ser entregues, impreterivelmente, até 5 de janeiro do entrante anno e as outras trinta toneladas até fins de maio do mesmo anno.

3.ª

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até o meio dia do dia 30 do corrente, quando serão abertas, á vista dos proponentes.

4.ª

As propostas serão escriptas com tinta preta, preço por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria de Marinha, para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

5.ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, Directoria de Pharoes, 2 de setembro de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador, acha-se aberta concorrência, durante 15 dias, para a venda dos objectos cahidos em refugo, os quaes podem ser examinados na 4ª secção desta administração.

As propostas devem ser entregues na 3ª turma da 1ª secção, em envolvero fechado, sellado e com a oferta, para cada lote, por extenso.

- 1—Uma ratoeira de arame.
- 2—Seis vidros de capsulas Raquin.
- 3—Uma funda.
- 4—Dois *pince-nez*.
- 5—Um par de botinas e um par de sapatos de lona para senhora.
- 6—Um broche do metal amarello e uma argola de metal branco.
- 7—Um par de sapatos de setim branco.
- 8—Uma camisaola.
- 9—Doz metros de fazenda e um chalo.
- 10—Quatro frascos com pastilhas.
- 11—Seis massas de pilulas.
- 12—Cento e sessenta e oito lascas de pedras brancas (supostos diamantes)

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. — *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCA PARA O FORNECIMENTO DE 350 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, fazo publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 350 toneladas de creosoto, destinado a injeccão nos dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham á disposição dos interessados para ser examinadas na mesma Intendencia.

A concorrência versará sobre o preço o prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle Repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira do papel pregada ao mesmo vidro.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrenças.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de setembro de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Secretaria do Conselho Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico que, por conveniencia do serviço, de hoje até o dia 19 do corrente mez esta repartição funcionará das 10 1/2 horas da manhã até ás 4 da tarde, nos dias uteis.

Os cidadãos eleitores que se acharem nos casos do § 4º do art. 28, capitulo V, titulo I, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, poderão áquellas horas procurar as segundas vias de seus titulos.

E' indispensavel a apresentação de requerimento com firma reconhecida, de accordo com as ordens em vigor.

Districto Federal, 31 de agosto de 1903. — *Alvarenga Fonseca*, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d. 11	61/64
» Pariz.....	\$794	\$798
» Hamburgo..	\$981	\$985
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	4\$135
Libra esterlina em moeda.....	27	\$283
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2	\$261

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	968\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	968\$010
Ditas idem idem de 1895, nom..	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	185\$000
Di. as inscrições, de 3%, port.	876\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	50\$500
Banco União do Commercio, c/40%.....	25\$000
Dito da Republica do Brazil....	30\$000
Dito do Commercio, integ.....	160\$000
Comp. Melhoramentos do S. Paulo	15\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25%	36\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	174\$000
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 1ª serie.....	205\$000

Vendas por alvará

7 apolices geraes de 5%, de 1:000\$000.....	968\$000
14 ditos do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	931\$000

Secretaria da Camara Syndical, 5 de setembro de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1903

Assucar branco, 3ª sorte de Pernambuco, 330 réis por kilo.

Café typo n. 6, 4\$085 a 4\$153, por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 3\$381, idem.

Dito idem n. 8, 3\$676, idem.

Dito idem n. 9, 3\$404 a 3\$472, idem.

Farelo nacional 2\$900 por sacco de 38 kilos.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo e 00 25\$ e 26\$ por 2/2 saccos.

Pinho de resina do praão, 68\$ por duzia.

Sebo do Rio Grande, 760 réis por kilo.

Frete e engajamentos na semana de 29 agosto a 5 de setembro de 1903

Para Antuerpia, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Bonn*, 2.750 saccos de café.

Para Antuerpia, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Itale*, 9.000 ditos idem.

Para Rotterdam, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Itale*, 500 ditos idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Cordoba*, 18.680 ditos idem.

Para Canal, 60 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Oravia*, 50 ditos idem.

Para Valparaizo, 45 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Oravia*, 150 ditos idem.

Para Talcumano, 45 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Oravia*, 55 ditos idem.

Para Marselha, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Mont Rose*, 3.125, ditos idem.

Idem, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Provence*, 375 ditos idem.

Idem, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Algérie*, 3.250 ditos idem.

Para Genova, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, pelo *Rio Amazonas*, 1.000 ditos idem.

Para Nova York, 30 c/ e 5% por sacco de 60 kilos, vapor *Tennyson*, 22.225 ditos idem.

Para o Havre, 30 frs/ e 10% por 900 kilos, vapor *Paranaguá*, 1.000 ditos idem.

Idem, 30 frs/ e 10% por 900 kilos, vapor *Thamar*, 6.400 ditos idem.

Para Londres, 30 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Thames*, 750 ditos idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Dacia*, 2.600 ditos idem.

Idem, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Prinz Waldemar*, 750 ditos idem.

Para Buenos Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Thames*, 733 ditos idem.

Para Montevideo, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Thames*, 275 ditos idem.

Para Genova, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Sirio*, 275 ditos idem.

Idem, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Duchessa di Genova*, 750 ditos idem.

Idem, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Citta di Genova*, 1.150 ditos idem.

Idem, 35 frs/ e 10% por 1.000 kilos, vapor *Orione*, 250 ditos idem.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903.

— *Joaquim da Cunha Preire Sobrinho*, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 5 DE SETEMBRO DE 1903

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda.

	For kilog.
Banha derratida.....	1\$ 00
Farinha de mandioca.....	\$100
Dita de milho.....	\$160
Fubá de arroz.....	\$100
Dito de milho fino.....	\$240
Folhão.....	\$150
Polvilho.....	\$350
Toncinho.....	\$400
Ovos.....	1\$900

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1903

Activo	
Acções e debentures.....	3.215:018\$590
Contas correntes de movimento.....	142:522\$250
Cauções.....	52:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	10:876\$750
Letras a receber.....	2:260\$000
Mobilia.....	8:799\$000
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Caixa.....	23:616\$793
Diversas contas.....	16:676\$700
	4.199:895\$034

Passivo	
Capital.....	2.149:422\$500
Contas correntes de movimento.....	133:517\$448
Fundo de reserva.....	310:741\$220
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores caucionados.....	52:000\$000
Diversas contas.....	1.514:213\$366
	4.199:895\$034

CREDITO REAL

Activo	
Carteira Commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	25:966\$945
Hypothecas ru- raes.....	74:903\$890
Letras hypotheca- rias a re- emitir.....	148:900\$000
	223:808\$890
Juros de letras hypotheca- rias.....	902\$232
Prestações a receber.....	17:802\$945
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	1.468:571\$812

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	1:885\$376
Letras hypothecarias emit- tidas.....	234:000\$000
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	32:686\$036
	1.468:571\$812

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000	
acções de £ 20 cada uma....	£ 1.000.000
Capital realizado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 325.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1903

Activo	
Accionistas: entradas a rea- lizar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	1.043:012\$680
Empréstimos: contas cau- cionadas e outras.....	1.778:256\$730
Letras a receber.....	2.067:766\$170
Caixa matriz e filiaes.....	4.415:389\$290
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, cre- ditos, etc.....	6.947:252\$670
Diversas contas.....	2.137:406\$430
Caixa, em moeda corrente	3.348:310\$000
	26.184:850\$390

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	3.125:383\$910
Idem idem com juros a prazo	801:720\$800
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.198:093\$460
Caixa matriz e filiaes.....	2.800:682\$520
Titulos em caução e deposito	5.587:962\$530
Letras depositadas.....	1.359:290\$140
Letras a pagar.....	69:541\$880
Diversas contas.....	2.353:289\$270
	26.184:859\$390

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1903.—Pelo The British Bank of South America, Limited.—(Assignados).—G. N. Green, manager interino.—C. B. Monson, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.921 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novo systema para descobrir e determinar a posição de minérios e outros depositos minerais e um apparelho para este fim». Invenção de Alfrelto Williams, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Realiza-se a invenção por um apparelho adaptado para produzir, por meio de qualquer fonte de electricidade conveniente, impulsos electricos de caracter muito brusco e projectar estes impulsos através da crosta da terra em regiões extensas, e a um outro apparelho adaptado para revelar a presença dos mesmos impulsos a uma distancia consideravel e differenciar o caracter de manifestações segundo forem affectadas pela natureza da materia subterranea existente na vizinhança immediata; podendo-se, com o emprego dos dous apparellhos combinados, determinar a posição e limites de um deposito mineral situado debaixo do solo.

O apparelho comprehendendo: 1.º Um inductor, por cujo meio se geram impulsos electricos num circuito secundario na occasião da interrupção de um circuito primario; 2.º Um resonador ou instrumento de recepção adaptado para se synchronisar de modo a responder facilmente a impulsos electricos fracos; 3.º Electrodo adaptado para facilitar o estabelecimento de um contacto de terra e se ligar, por fios conductores, dous ao inductor, e dous ao resonador.

O methodo de observação adaptado é o seguinte: Enterram-se no solo, no esatto approximadamente do districto que se deseja explorar, dous electrodos separados por uma distancia que pôde variar de 5 a 100 metros, segundo as circumstancias. Liga-se a estes electrodos o inductor já mencionado, obtendo-se como resultado o estabelecimento, na camada inferior do solo circumvizinho, de impulsos electricos que, no caso de ser o solo homogeneo, tem direcções analogas ás das linhas de força magnetica devidas a um imán tendo seus polos nos electrodos. Se nãodo-sequalquer linha de impulso, nota-se uma queda constante de potencial do electrodo positivo ao electrodo negativo. Alinha da inclinação mais forte do potencial é a recta que vai do um electrodo ao outro; de cada lado porém, desta linha e na camada do solo inferior, existem linhas curvas de potencial evidente que são de forma algum tanto analogas á de uma ellipse tendo um eixo ao longo da linha que ligos electrodos.

Com o nosso apparelho, distinguimos essas linhas de impulsos até a distancia de mais de

seis kilometros, contada dos electrodos do inductor, devendo portanto as mesmas linhas se estender debaixo da superficie do solo até igual distancia.

Para explicar como essas manifestações permitem determinar a posição de um deposito mineral, diremos primeiro que collocamos nossos electrodos em posição tal que as linhas de impulso mencionadas atravessem transversalmente a area do deposito. Suppondo-se agora que se descobriu e se adaptou essa situação, realisam-se as observações do seguinte modo:

Um operador e seu ajudante levam cada um, um electrodo ligado ao resonador e, conservando esses electrodos a uma distancia constante, seguem a linha de impulso, estabelecendo contacto com o solo a certos intervallos e observando o offeito produzido no resonador. Em solos homogeneos não ha mudança na intensidade ou caracter do som; em havendo, porém, um deposito mineral, os sons emitidos tornam-se mais intensos á medida que se approxima do solo o operador.

O operador procura então estabelecer uma ponte entre o deposito mineral e o fio de conexão do resonador e enterrar os electrodos um de cada lado do deposito, porém exteriormente a seus limites. Isto feito, elle ha de achar que o som augmenta de intensidade á proporção que os electrodos se enterrarem mais perto da orla do deposito, collocando porém, no ponto do solo que corresponde a esta orla, dá-se um abaixamento brusco do som, e, quando os dous electrodos se acham bem dentro dos limites do deposito, existe um silencio relativo.

Para explicar estes phenomenos, pôde-se admitir que as linhas de impulsos electricos se concentram na direcção de um meio de conductibilidade superior, que se torna o canal conductor principal da corrente de impulsos dirigindo-se de um lado a outro. Si o deposito mineral estivesse na superficie do solo (caso em que nosso methodo do descobrimento desnecessario) os electrodos mergulhariam nossa corrente, e a manifestação seria poderosa; no caso porém (com o figurado) em que a camada superior do solo é de natureza não conductora, os electrodos se acham isolados mais ou menos completamente da corrente de impulsos que a atravessa a camada mineral inferior, e o resonador permanece portanto mais ou menos silencioso.

Numa região inteiramente desconhecida, o operador deve dispor de muita perspicacia e experiencia para poder obter rapidamente o resultado desejado. A descriptão precedente, porém, servirá para fazer comprehender a operação que deve seguir.

Uma vez determinados os limites transversaes do deposito, procurem-se seus limites longitudinaes enterrando-se os electrodos do inductor numa linha formando angulo recto com a primeira linha e repetindo-se as observações.

O methodo, porém, mais efficiente e rapido consiste em usar simultaneamente dous inductores e dous pares de electrodos que se collocam a angulo recto um com outro.

Os dous inductores synchronizam-se de modo a produzirem notas distinctamente differentes, e o operador se acostuma a prestar attenção a um só ao mesmo tempo. E' claro que um districto se pôde explorar simultaneamente por muitos operadores com resonadores, sendo a excitação para estes todos fornecida pelo ar simples ou um par duplo de electrodos do inductor.

Para se poderem obter resultados vantajosos nas condições grandemente variaveis que dizem respeito á conductibilidade geral do solo e á conductibilidade especial da camada que se procura, nosso apparelho de indução deve ser susceptivel de emitir grande variedade de impulsos quanto aos factores energia, potencial, frequen-

cia e caracter brusco das fluctuações. O apparelho comprehende portanto diversas partes, que todas são chamadas a funcionar em uma occasião ou outra.

Um dos pontos principaes de que depende o bom exito das operações com os nossos instrumentos é o caracter excessivamente brusco de fluctuação dos impulsos que conseguimos obter pela superposição de duas ou mais causas da fluctuação uma sobre outra, collocando-se em serie ou collocando-se em parallelismo.

Como se deve transmittir frequentemente quantidade consideravel de energia electrica, esta energia, sendo concentrada pelo offeito da acção extremamente brusca, é successivel de deteriorar o instrumento.

Por este motivo dotamos o apparelho de dispositivos de segurança, taes como um fusivel e uma lacuna de fiação de dimensões. E' tambem vantajoso collocar um ammetro no circuito.

Estes dispositivos supplementares não fazem parte da invenção propriamente dita e, para maior simplicidade, não são representados nos desenhos annexos.

A fig. 1 é um diagramma representando o inductor, seus accessorios e seus conductores.

A fig. é um plano da armadura e polos do electro-imán de indução, e as figs. 3 a 7 são diferentes vistas representando o resonador, seus electrodos e conexões do fio.

Referindo-se as figs. 1 e 2, o nucleo do inductor A compõe-se de um feixe de fio do ferro doce recurvado em forma de U alongado.

As pernas do U estendem-se entre as bobinas que supportam os circuitos de fio e formam as peças do polo a, a.

Entre ellas está pivotada uma armadura b composta de camadas de ferro transformador doce, de area seccional maior do que o nucleo.

As extremidades da armadura teem uma forma tal que, quando se estabelece, tão completamente quanto possível, uma ponte sobre a lacuna situada entre os polos, a armadura se acha em contacto com estes sobre a superficie mais extensa possível (fig. 2).

A fricção dos pivots deve ser sufficiente para conservar a armadura em posição com qualquer largura desejada da lacuna de ar entre suas extremidades e os polos do imán.

Adoptamos para as peças de polo combinadas com a armadura um comprimento igual ao do arco de junção e na extremidade inferior do imán, afim de contrabalancar o circuito magnetico quando se fecha a lacuna de ar.

As extremidades dos enrolamentos d d do fio primario vão ter a um commutador B, construido de modo a se poderem collocar os dous enrolamentos primarios em serie um com outro ou em parallelismo, conforme for desejado. O desenho os representa em serie.

O circuito é tambem associado ao condensador C.

A interrupção do circuito primario effectua-se por um interruptor duplex independente D, cujo electro-imán fica excitado por um circuito independente derivado de uma fonte electrica. A corrente primaria pôde ser tomada pelos dous interruptores em parallelismo ou em serie, como se deseja. Pode-se tambem usar um só interruptor. As conexões representadas no desenho effectuam a passagem em parallelismo.

O trajecto da corrente primaria, com as conexões representadas, é o seguinte:

Partindo de uma fonte electrica representada por uma pilha E, a corrente atravessa o commutador F, e vai ter a um borne 1 em contacto com a tira 2 do commutador B, passando depois á extremidade superior do enrolamento primario esquerdo. Da extremidade inferior deste enrolamento a

corrente passa em seguida á tira 3 do commutador B, assentando esta tira e a tira adjacente 4 em botões ligados electricamente, de modo que a corrente chega á extremidade superior do enrolamento de lado direito. Saliendo pela extremidade inferior deste enrolamento, ligado á tira 5, a corrente vai ter ao borne adjacente 6, e deste passa pelo interruptor D, em parallelismo.

O aparelho se acha disposto symetricamente em duplicata de cada lado de um plano central. Traça-se o trajecto sómente por um lado, sendo o outro exactamente semelhante, como se vê claramente no desenho.

Do borne 6 parte um fio que conduz a corrente a um braço vibrante 7 que supporta uma haste de contacto 8. Por meio da mola *e* cuja tensão se pôde ajustar pelo parafuso *f* fica a haste 8 comprimida contra o contacto fixo, porém ajustavel 8. Deste modo a corrente desce pela columna 10 até a tira 11 e, passando pelo borne 12, volta á fonte de electricidade E, ligando-se no trajecto a um dos elementos do condensador C, cujo outro elemento está em conexão com o borne 6.

Neste primario a interrupção obtem-se pela separação dos contactos 8 e 9, que se effectuam do seguinte modo:

Um electro-íman *g*, ao ser excitado por uma fonte de electricidade *h*, attrahe sua armadura pivotada *i*, dotada de um peso *f*, de posição ajustavel. Quando, em consequencia da attração, a armadura adquiriu uma velocidade consideravel, a extremidade de uma haste em projecção *k*, fixada na mesma, bate no braço pivotado 7 e interrompe muito bruscamente o contacto das extremidades 8 e 9.

O movimento ulterior da armadura *i* faz com que ella interrompa o contacto com o parafuso de contacto fixo, porém ajustavel *l*, e corta assim a conexão com a fonte de electricidade *h*, cessando portanto o íman *g* de ser excitado. Nesta occasião, a armadura *i* volta a sua posição sob a acção da mola *m* e as peças 8 e 9 veem de novo em contacto, assim como o contacto da armadura *i*, de modo que o íman fica de novo excitado, e assim por diante.

Uma das principais vantagens deste dispositivo consiste no facto que os contactos 8 e 9 permanecem unidos durante uma fracção consideravel do periodo de vibração, sendo esta fracção susceptivel de se regular segundo o grão de saturação desejado. Além disso, a duplicação dos pontos de interrupção permite conservar durante certo tempo um grão maior de uniformidade de acção.

Obtem-se outro resultado importante com nosso interruptor duplex, regulando-se os pesos *f*, que se podem ajustar de modo a ser o periodo da vibração o mesmo para ambos, conseguindo-se assim concordancia de interrupção, ou se introduzir qualquer grão de discordancia que se desejar. A superposição destas interrupções discordantes, quer em parallelismo, quer em serie, auxilia poderosamente a produção dos impulsos, estendendo-se até longa distancia e chamando a attenção, que são neccarios para obtenção do fim que temos em vista.

Não é necessario usar os dous contactos de parafusos *l* ao mesmo tempo para excitar o íman *g*.

Um delles pôde se afrouxar bastante para ficar fora de acção e servir de sobresselento.

No caso em que for desejado usar um só interruptor, remove-se uma das tiras 11 como indicado em linhas pontuadas 11'.

De outro lado, quando se deseja enviar a corrente pelos dous interruptores em serie, em vez de em parallelismo, remove-se a conexão do fio entre o borne 6 e o borne 12 e o fio do volta para E desliga-se de 12 e se liga a *n*.

Tornando agora a tratar do commutador B, passamos a descrever como, por seu intermedio, os dous enrolamentos *d* do electro íman A são atravessados em parallelismo, em lugar de ser atravessados em serie.

Em uma corrediça *o* estão montadas duas placas *p* e *q*, assim como quatro botões. Na posição representada, os botões estão debaixo das extremidades das tiras de mola 2, 3, 4, 5 e em contacto com essas extremidades, e a corrente percorre as tiras na ordem acima descripta.

Quando, porém, se move a corrediça *o* para a esquerda, as placas *p* e *q* são levadas debaixo das extremidades das tiras 2, 3, 4 e 5 e em contacto com ellas, ficando interrompido o contacto com os botões, e pondo-se em conexão a placa *p* com o borne 1 e a placa *q* com o borne 6.

Nestas circunstancias, a corrente primaria penetra na placa *p* e se divide, avançando em parallelismo as tiras 2 e 4 e descendo pelos enrolamentos *d* e *d'*, da onde passa á placa *q*, onde suas duas metades se reúnem, indo ao interruptor, como se descreveu acima.

Isto quanto ao circuito primario.

O fio secundario enrola-se em secções separadas uma da outra por planos transversaes, tendo cada secção um numero igual de voltas e circulando estas o fio primario.

A partir do fundo das bobinas enrolam-se secções alternadas em direcções oppostas, depois do que reúnem-se as duas extremidades exteriores de um par adjacente, e alternativamente com essas as extremidades interiores de um par adjacente, afim de evitar a proximidade de partes do circuito, tendo grande differença de potencial.

Esse fio se liga a um commutador de serie parallelismo G, da mesma construcção que B.

Na posição da corrediça representada, o circuito está em serie pelos dous enrolamentos secundarios do íman.

O trajecto do secundario pôde facilmente ser traçado ate os dous bornes 13 e 20, achando-se o primeiro do lado direito e o segundo do lado esquerdo.

Um fio liga o borne 13 a um borne 14 de um aparelho de lacuna de faísca, em que existem dous pares de pontas de faísca alternadas.

O desenho representa em operação as duas pontas H, que são algum tanto agudas, achando-se desligado o par 1.

A corrente secundaria é conduzida por um fio ao parafuso 15 de uma das pontas da faísca e, transpondo a lacuna, chega ao parafuso 16 da outra ponta, de onde vai ter á cavilha a que se acha ligada o electrodo K.

A corrente passa assim á terra e, depois de atravessar esta, penetra no segundo electrodo L, em conexão com a outra cavilha M.

A partir de M, a conexão se estabelece até um botão 17 e, quando o commutador 18 se acha na posição indicada, a corrente passa a um dos bornes de extremidade embutada 19 da lacuna de faísca I, e dali ao borne 20 situado no commutador G, completando assim o circuito.

Quando se deseja obter um effecto mais intenso fazem-lo transpor pela corrente a lacuna de extremidade embutada I, empregando-se o commutador 21 para estabelecer a ponte sobre a lacuna entre 15 e 16.

De outro lado, dando-se volta ao commutador 22, de modo a vir em contacto com a placa do borne 14, o circuito se completa de modo alternado, porém em parallelismo com a terra, em lugar de ser em serie, como quando se usa a lacuna de faísca II.

Os fios de passagem e de volta da corrente do secundario, comunicam, por meio de ramais de conductores, com bornes metallicos fixos nos dous elementos de um condensador N.

Na forma representada, este condensador consiste em seis divisões distinctas, cada

uma de dous elementos, dispostos de modo a se poder pôr em parallelismo uma ou mais dellas, até seis, obtendo-se assim para o condensador seis grãos de capacidade differentes, que se podem ajustar á vontade. Os seis elementos destinados a se porem em conexão com um conductor do secundario, são designados pelas letras *r*¹, *r*² e *r*³, e os elementos oppostos, por *s*¹, *s*² e *s*³; e em um disco isolado acham-se fixados, nas extremidades oppostas de um diametro, seis pares de botões *t*¹ *u*¹, *t*² *u*² e *t*³ *u*³, que occupam dous quartos de circulo oppostos do mesmo disco. O botão *t*³, por exemplo, se acha em conexão electrica com o elemento *r*³ do condensador, e o botão opposto *u*³ com o elemento de condensador opposto correspondente *s*³, e assim por diante. Em um pino central *x* estão montados dous quartos de circulo oppostos *v* e *w*, de uma só peça, mas isolados um de outro e a que estão ligados respectivamente os dous conductores do secundario. Basta revolver os quartos de circulo *v* e *w* para fazer com que *v* cubra o pino *x* em conexão um ou mais botões *t* e *w* um numero correspondente dos botões *u*, pondo assim em acção parallelamente um numero igual de divisões do condensador. *Y* é uma parada contra a qual assenta o quarto de circulo *v*, quando o condensador inteiro está fora de acção.

O aparelho de indução é dotado mais de um dispositivo *0*, que serve para multiplicar a frequencia dos impulsos, consistindo em uma roda em forma de estrella 23, na forma representada, e tendo tres pontas, podendo, porém, o numero destas ser maior ou menor. A roda revolve com grande velocidade, pelo effecto de um electro-motor, actuado por uma fonte de electricidade não representada no diagramma. Em frente das extremidades das pontas da roda existe uma placa 24, que se pôde ajustar de modo a se approximar mais ou menos della. Esta placa é ligada á cavilha M do fio secundario e uma escova 25, mantida em contacto por uma mola com o eixo da roda 23, é ligada á cavilha J. Deste modo, a conexão da roda estrellada pôde, quando se deseja, se collocar em parallelismo com a conexão de terra dos electrodos L, e se pôr fora da conexão collocando-se o commutador 26 na posição indicada em linha pontuada.

O resonador é uma especie de telephone, construido de modo a ser o tympano exposto a um campo magnetico de força maior que a usual, para poder responder a impulsos electricos fracos e dar indicações audiveis de sua existencia. Esta construcção está representada nas figs. 3 a 7, sendo a fig. 3 uma secção, e a fig. 4 uma vista exterior do resonador, seus electrodos e as conexões do fio.

A fig. 5 é uma secção por 5-5 da fig. 3.

A fig. 6 é uma secção mostando um dos parafusos longitudinaes de conexão, e a fig. 7 é uma vista em diagramma dos enrolamentos e das conexões do commutador.

Em uma ou mais dessas figuras são vistos seis ímans 27...27 symetricos e cujos eixos divergem para cima como se estivessem em linhas situadas em uma superficie de cone invertido, tendo estes ímans a extremidade inferior mergulhada em uma peça de polo de ferro doce 28, e a extremidade superior em uma peça de polo de ferro doce 29. A borda de um tympano 30 acha-se fixada entre a margem da parte oca da peça de polo 29 e uma peça de boca 31, e 2) e 3) se reúnem solidamente por parafusos. Tres parafusos 32, 32 mantêm fixados entre si as peças de polo e os ímans, e no centro do tympano acha-se suspensa uma bobina, cujo encaixe contém dous enrolamentos separados do fio fio, enrolados um exteriormente ao outro. A bobina do tympano e a bobina effectuam-se por um disco de ferro doce 21, que se aloja exactamente,

ou se parafusa, na extremidade superior da cavidade central da bobina. Liga-se por um parafuso o tympano ao disco 34 e insere-se entre os dous uma arruela permitindo a liberdade de vibração do tympano.

O iman actuator central 35 se aloja em um orifício brocado na peça de polo 28, sendo mantido em posição exactamente central por um suporte de bronze 36 fixado na peça de polo superior 29.

A cavidade da bobina é de diametro sufficiente para deixar folgada a extremidade do iman 35 e permittir que a bobina vibre livremente com o tympano.

Ajusta-se a distancia entre as extremidades do iman 35 e o disco 34, por meio do parafuso 37 tendo em sua cabeça um encaixe em que se insere a ponta de um parafuso 37, de modo a impedir o movimento longitudinal do parafuso 37, effectuando-se assim um movimento do iman pela rotação do parafuso. O parafuso de pressão 39 aperta-se sufficientemente para impedir o iman de revolver durante o ajuste longitudinal e se aperta depois com ainda mais força para fixá-lo solidamente.

Existem na caixa de madeira orifícios 40 e 41 para introdução de uma chave destinada a operar os parafusos 37 e 39.

Além deste methodo de ajustar a sensibilidade do resonador, usamos um commutador por cujo meio os dous enrolamentos da bobina se podem pôr em parallelismo ou em serie, ou um delles se cortar do circuito.

Para este fim, os conductores dos electrodos 42 e 43, que são ligados respectivamente, aos bornes 44 e 45, se ligam, respectivamente, com as placas lateraes 46 e 47 do commutador, sendo supportadas, por uma corrediça 48, tres series de botões designados pelos algarismos 49-53, 53-56, 57-60, respectivamente e havendo quatro placas de mola 61-64. As duas extremidades do enrolamento de fio interior ligam-se ás placas 62 e 64, respectivamente, pondo-se as do fio exterior em conexão com as placas 61 e 63.

A placa 46 liga-se aos botões 49, 50, 53 e 57 e a placa 47 aos botões 51, 52, 53 e 59. O botão 60 é de materia isolante.

Quando os botões 49-52 estão debaixo das extremidades das placas de mola, os dous enrolamentos se acham em parallelismo. Quando, porém, se move a corrediça de modo a tomarem os botões 53-56 o lugar dos botões precedentes, os dous enrolamentos passam a ser em serie, e basta deslocar ainda mais a corrediça para pôr o enrolamento interior fora do circulo.

O electrodo 42 consiste em uma haste metálica encaixada na sua extremidade superior em materia isolante. Broca-se na extremidade superior um orifício destinado a receber um parafuso 65, cuja cabeça está isolada. Existe tambem um orifício transversal 66 pelo qual se passa o fio de conexão, que se fixa por meio do parafuso 65. Os outros electrodos são de construção semelhante.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para descobrir e determinar a posição de minérios ou outros depositos de mineraes, caracterizado pelo facto que sua posição e caracter se determinam pelos sons produzidos em um resonador ou receptor, quando este se põe em conexão entre dous electrodos portateis que fazem contacto com a terra, enviando-se na terra impulsos electricos alternados ou fluctuantes por meio de dous outros electrodos portateis que fazem contacto com ella;

2º, o processo acima reivindicado realiza-lo por um apparelho consistindo na combinação de um inductor, cujo primario se liga a uma fonte de energia electrica com um interruptor de repetição intercalado, achando-se o secundario em conexão ele-

ctrica com dous electrodos portateis, e um resonador ou receptor em conexão electrica com dous outros electrodos portateis;

3º, no apparelho do caracter descripto na reivindicação n. 2, um condensador adaptado ao circuito primario, e uma lacuna de fiação no circuito secundario, ao qual se adapta tambem um condensador;

4º, no apparelho do caracter descripto na reivindicação n. 2, um electro-iman, cuja armadura está adaptada para ajustar a largura das lacunas de ar entre os polos, sendo cada polo dotado de um enrolamento primario separado e tambem de um enrolamento secundario separado, e dous commutadores de serie-parallelismo, adaptados cada um para collocar os enrolamentos dos dous polos do iman, quer em serie, quer em parallelismo: substancialmente como se descreveu;

5º, no apparelho do caracter descripto na reivindicação n. 2, uma lacuna de fiação, adaptada para se collocar em parallelismo com a conexão de terra entre os dous electrodos portateis que estão em conexão com o secundario do inductor: substancialmente como se descreveu;

6º, no apparelho do caracter descripto na reivindicação n. 2, um interruptor de alta frequencia actuado por um motor e situado no circuito secundario, achando-se esse interruptor adaptado para se collocar em parallelismo com a conexão de terra entre os dous electrodos portateis que estão em conexão com o secundario do inductor: substancialmente como se descreveu;

7º, um interruptor de circuito electrico, consistindo na combinação de dous electrodos fixos que se acham em conexão com uma fonte de electricidade; dous electrodos pivotados e comprimidos por uma mola, em conexão com a mesma fonte de electricidade; um electro-iman e duas armaduras pivotadas comprimidas por molas, achando-se o electro-iman adaptado para ser excitado por uma fonte de electricidade independente, e cala uma das armaduras adaptadas para estabelecer e interromper alternativamente um contacto dos electrodos acima mencionados e igualmente para completar e interromper alternativamente o circuito excitador de electro-iman, sendo o periodo de contacto dos electrodos adaptado para ser regulado por meio do parafusos de ajuste e o periodo de vibração de cada uma das armaduras adaptado para ser regulado por um peso ajustavel; e conexões de fio adaptadas para collocar o contacto de dous dos electrodos, quer em parallelismo, quer em serie com o contacto dos dous outros electrodos;

8º, um resonador adaptado para produzir sensações audiveis provenientes de impulsos electricos fracos, consistindo em uma combinação de duas peças de polo de ferro doce; um certo numero de imans permanentes tendo suas extremidades em contacto com as peças de polo; um tympano cuja borda está fixada em uma das peças de polo; um iman permanente actuando em posição central, e uma bobina de fio fino montada, quer no polo deste iman central, quer no tympano.

9º, um resonador caracterizado como se descreveu na reivindicação n. 8, em que a bobina é dotada de dous enrolamentos de fio e em que existe um commutador adaptado para collocar os dous enrolamentos de fio, quer em serie, quer em parallelismo, a vontade, ou por um delles fora do circuito.

10, um apparelho para descobrir e determinar a posição de minérios ou outros depositos mineraes pelo processo descripto na reivindicação n. 1, consistindo na combinação de partes descriptas nas reivindicações ns. 2 a 9.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.— Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE INSCRIÇÕES DE 3 %

Faz-se publico que em 1º de setembro proximo futuro começará, neste Banco, o pagamento do 6º semestre de juros de inscrições, á razão de 3 % ao anno sobre o valor nominal destes titulos; sendo o serviço assim distribuido:

Dias	Inscrições	Lettras
1	Nominativas.....	A e B
2	Ao Portador.....	
3	Nominativas.....	C a E
4	Ao Portador.....	
5	Nominativas.....	F a I
9	Ao Portador.....	
10	Nominativas.....	J
11	Ao Portador.....	
12	Nominativas.....	K a M
14	Ao Portador.....	
15	Nominativas.....	N a Z

Continuando do dia 16 de setembro em diante os pagamentos alternadamente e na mesma ordem acima estabelecida.

Os juros atrasados serão pagos aos sábados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.— Os directores.— Custodio Coelho.— L: Duque Estrada.— Carlos de Carvalho.

Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas, desta Companhia a se reunirem, em assemblea geral ordinaria, no dia 16 de setembro corrente, ao meio d.a., no escriptorio central da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n.36, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.— Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Dominges A. Bebianno.

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que se realizara á 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de ações ao portador deverão depositá-las na caixa social tres dias antes da reunião da assemblea geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das ações até realizar-se a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.— Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903